

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE FESTMAN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ nº 29.104.922/0001-20**



http://assinador.jscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave=A5aYQ4K5u-eQBT6\_mMacchave2=Ug8cwwspn\_-ckGj5CvUfRA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 08441230994-TAIMAN MOREANO GOIS | 89622847900-FABIOLA MOLARDI FESTA

**EDUARDO LUIS FESTA**, nacionalidade brasileira, nascido em 09/08/1992, solteiro, empresário, CPF nº 078.533.859-43, carteira de identidade nº 4195948, órgão expedidor SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua 2000, 1560, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-468, Brasil, representado neste ato pela sua **PROCURADORA, FABIOLA MOLARDI FESTA**, nacionalidade brasileira, nascida em 23/11/1975, casada em comunhão universal de bens, empresária, CPF nº 896.228.479-00, carteira de identidade nº 3428862, órgão expedidor SSP/SC, residente e domiciliada na Rua 2000, 1560, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-468, Brasil.

**TAIMAN MOREANO GOIS**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1992, solteiro, empresário, CPF nº 084.412.309-94, carteira de identidade nº 127643164, órgão expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gécio de Souza e Silva, 239, casa 5, Sambaqui, Florianópolis, SC, CEP 88.051-210, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **FESTMAN ENGENHARIA LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205677619, com sede Rua 2000, 1560, Centro, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.330-468, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 29.104.922/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### **ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Dom Jaime, 35, Bloco A, Apto. 301, Vila Real, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-120.

### **OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, ENGENHARIA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA URBANA, MOBILIDADE URBANA, GESTÃO TERRITORIAL, ARQUITETURA, URBANISMO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIÁRIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRÂNSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES, GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENTIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONSULTA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS

Req: 81000001050372

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral



TÉCNICAS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADOS PARA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, URBANISMO, GESTÃO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: JURÍDICO, INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATÍSTICO, DE FISCALIZAÇÃO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO, DE GESTÃO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS; SERVIÇOS E PROJETOS DE AEROLEVANTAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS, MAQUETES E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS, DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TRANSPORTE DE CARGAS, DE ESCOLARES, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, POSTOS DE PEDÁGIO, TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE CARGA OU DE PASSAGEIROS; FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMA ESPECIALIZADA, INCLUINDO ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA NA AGRICULTURA E À ESTABELECEMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, SERVIÇOS DE ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SEMENTES, CERTIFICADOS DE VISTORIA, ANÁLISE DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS, ASSESSORIA E EXTENSÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS..

#### QUADRO SOCIETÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA. CLEITON ZAMBIASI** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 13/12/1990, solteiro, empresário, CPF nº 031.365.061-62, carteira de identidade nº 596892160, órgão expedidor SSP/SP, residente e domiciliado na Av. Madre Benvenuta, 40, Apto. 202, Trindade, Florianópolis, SC, CEP 88.036-500, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR TAIMAN MOREANO GOIS**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1992, solteiro, empresário, CPF nº 084.412.309-94, carteira de identidade nº 127643164, Órgão Expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gécio de Souza e Silva, 239, casa 5, Sambaqui, Florianópolis, SC, CEP 88.051-210, Brasil.

**AUGUSTO CESAR TAMANINI** admitido neste ato, nacionalidade brasileira, nascido em 26/05/1995, solteiro, empresário, CPF nº 084.800.089-70, carteira de identidade nº 6425263, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rua Nestor Hintz, 450, Glória, Joinville, SC, CEP 89.216-560, Brasil, representado neste ato por seu **PROCURADOR TAIMAN MOREANO GOIS**, nacionalidade brasileira, nascido em 31/07/1992, solteiro, empresário, CPF nº 084.412.309-94, carteira de identidade nº 127643164, Órgão Expedidor SESP/PR, residente e domiciliado na Rua Gécio de Souza e Silva, 239, casa 5, Sambaqui, Florianópolis, SC, CEP 88.051-210, Brasil.

Req: 81000001050372

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/08/2020

Retira-se da sociedade o sócio **EDUARDO LUIS FESTA**, detentor de 98 (noventa e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, correspondendo a R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

#### CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio **EDUARDO LUIS FESTA** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **TAIMAN MOREANO GOIS**, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **TAIMAN MOREANO GOIS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **CLEITON ZAMBIASI**, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio **TAIMAN MOREANO GOIS** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), direta e irrestritamente ao sócio **AUGUSTO CESAR TAMANINI**, da seguinte forma: venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

**TAIMAN MOREANO GOIS**, com 68 (sessenta e oito) quotas, perfazendo um total de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**CLEITON ZAMBIASI**, com 66 (sessenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

**AUGUSTO CESAR TAMANINI**, com 66 (sessenta e seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **TAIMAN MOREANO GOIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

#### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81000001050372

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/08/2020

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em BALNEARIO CAMBORIU/SC.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA**

**“FESTMAN ENGENHARIA LTDA”**

**CNPJ nº 29.104.922/0001-20**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial de empresarial **FESTMAN ENGENHARIA LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de: “**ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, ENGENHARIA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA URBANA, MOBILIDADE URBANA, GESTÃO TERRITORIAL, ARQUITETURA, URBANISMO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIÁRIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRÂNSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO EM LICITAÇÕES, GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENTIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONSULTA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS TÉCNICAS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADOS PRA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, URBANISMO, GESTÃO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: JURÍDICO, INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATÍSTICO, DE FISCALIZAÇÃO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO, DE GESTÃO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO,**

Req: 81000001050372

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

20/08/2020

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

*[Assinatura manuscrita]*

ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS; SERVIÇOS E PROJETOS DE AEROLEVANTAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS, MAQUETES E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS, SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS, DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TRANSPORTE DE CARGAS, DE ESCOLARES, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, POSTOS DE PEDÁGIO, TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE CARGA OU DE PASSAGEIROS; FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMA ESPECIALIZADA, INCLUINDO ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA NA AGRICULTURA E À ESTABELECIDAMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, SERVIÇOS DE ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SEMENTES, CERTIFICADOS DE VISTORIA, ANÁLISE DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS, ASSESSORIA E EXTENSÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS”.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço sito à **Rua Dom Jaime, 35, Bloco A, Apto. 301, Vila Real, Balneário Camboriú, SC, CEP 88.337-120**, podendo quando convier aos interesses sociais, abrir ou fechar filiais, agência ou escritórios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 20/11/2017, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA** – O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200 (duzentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e dividida entre os sócios conforme abaixo:

| SÓCIO                  | QUOTAS     | TOTAL                 |
|------------------------|------------|-----------------------|
| TAIMAN MOREANO GOIS    | 68         | R\$ 68.000,00         |
| AUGUSTO CESAR TAMANINI | 66         | R\$ 66.000,00         |
| CLEITON ZAMBIASI       | 66         | R\$ 66.000,00         |
| <b>TOTAL</b>           | <b>200</b> | <b>R\$ 200.000,00</b> |

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente por completar o pagamento do capital social.

Req: 81000001050372

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/08/2020

**Parágrafo Segundo:** A cessão total ou parcial de cota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas cotas.

**Parágrafo Quarto:** Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo capital.

**CLÁUSULA SEXTA** - Durante cinco anos, todos os sócios responderão, entre si, pelo total de bens do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O capital social poderá ser aumentado desde que dado um prazo de 30 (trinta) dias para o direito de preferência dos sócios, que em comum acordo com os demais sócios, se for necessário, será alterado o percentual de participação de cada sócio.

**CLÁUSULA OITAVA** – A redução de capital para restituição aos sócios estará sujeita ao prazo de 90 (noventa) dias para oposição de credores.

**CLÁUSULA NONA** – A administração da sociedade caberá isoladamente ao sócio **TAIMAN MOREANO GOIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo Primeiro:** O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Segundo:** Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Parágrafo Terceiro:** A contração de empréstimos e financiamentos, só será validada, quando for assinada pelo administrador juntamente com mais um sócio. Sendo assim, ambos estarão de acordo, bem como avalizar, endossar, e assinar todo e qualquer documento, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular, no referido assunto.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos sócios administradores, devendo a mesma ser realizada ao menos uma vez por ano, até o quarto mês seguinte após o término do exercício social, com o objetivo de tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; designar administradores, quando for o caso; e tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.



**Parágrafo Primeiro:** Dispensam-se as formalidades de convocação prevista no § 3º do art. 1.152 da Lei 10406/02, quando todos os sócios comparecem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

**Parágrafo Segundo:** A reunião torna-se dispensável quando os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Terceiro:** Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Quarto:** A reunião dos sócios instala-se somente com a presença de todos os sócios, tendo uma tolerância de 30 (trinta) minutos de atraso para início dos trabalhos.

**Parágrafo Quinto:** Da votação das contas e balanço não poderão fazer partes os administradores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Dependendo da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato a aprovação das contas da administração; designação dos administradores, quando feita em ato separado, à destituição dos mesmos, o modo de sua remuneração, quando não estabelecidos no contrato; a modificação do contrato social, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação, a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas e o pedido de recuperação judicial.

**Parágrafo Primeiro:** As deliberações dos sócios serão tomadas pelos votos correspondentes a cem por cento das cotas do capital, contando segundo o valor da cota de cada um, sendo que as deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios que explicitamente aprovarem deliberações infringentes à lei e ao contrato responderão ilimitadamente pelos atos.

**Parágrafo Terceiro:** Se quaisquer dos sócios usar o nome da empresa para fins pessoais, haverá o risco de passar a ter responsabilidade ilimitada e ter os bens pessoais penhorados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Cabe ao sócio que desejar ceder suas cotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias contendo valor e forma de pagamento, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único:** Se nenhum dos sócios usarem o direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua cota a terceiro, desde que haja a anuência por escrito do sócio remanescente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que continuará com os herdeiros do "de cujus", salvo se todos os sócios juntamente com os herdeiros em comum acordo optarem pela dissolução da mesma.

Req: 81000001050372

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/08/2020

**Parágrafo Primeiro:** Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo “de cujus”, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo:** Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, e que configure justa causa, desde que tal ato seja comprovado judicialmente.

**Parágrafo Primeiro:** A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo:** Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro:** No caso de retirada, morte ou exclusão de sócias ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto:** Podem os sócios remanescentes suprir o valor da cota, assim como também poderão os demais sócios transferir para si ou para terceiros as cotas dos sócios negligentes.

**Parágrafo Quinto:** A retirada, exclusão ou morte de sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que anualmente após o encerramento das Declarações de Imposto de Renda conforme Legislação Federal será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas às necessárias amortizações e provisões, o saldo porventura existente, terá destino que os sócios houverem por bem determinar em suas reuniões de deliberações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Os administradores declaram, sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer atividade empresarial, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (art. 1011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/2002 – Código Civil.

Req: 81000001050372

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/08/2020

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Balneário Camboriú, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

**E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.**

**Balneário Camboriú, 20 de agosto de 2020.**

EDUARDO LUIS FESTA  
P/P: FABIOLA MOLARDI FESTA

TAIMAN MOREANO GOIS

CLEITON ZAMBIASI  
P/P: TAIMAN MOREANO GOIS

AUGUSTO CESAR TAMANINI  
P/P: TAIMAN MOREANO GOIS

Req: 81000001050372

Página 9



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/08/2020



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



203538676

146

### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |                                                    |
|-----------------|----------------------------------------------------|
| NOME DA EMPRESA | FESTMAN ENGENHARIA LTDA                            |
| PROTOCOLO       | 203538676 - 07/08/2020                             |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                    |
| EVENTO          | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

#### MATRIZ

NIRE 42205677619  
CNPJ 29.104.922/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/08/2020  
SOB N: 20203538676

#### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203538676

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 89622847900 - FABIOLA MOLARDI FESTA  
Cpf: 08441230994 - TAIMAN MOREANO GOIS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/08/2020

Arquivamento 20203538676 Protocolo 203538676 de 07/08/2020 NIRE 42205677619

Nome da empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA

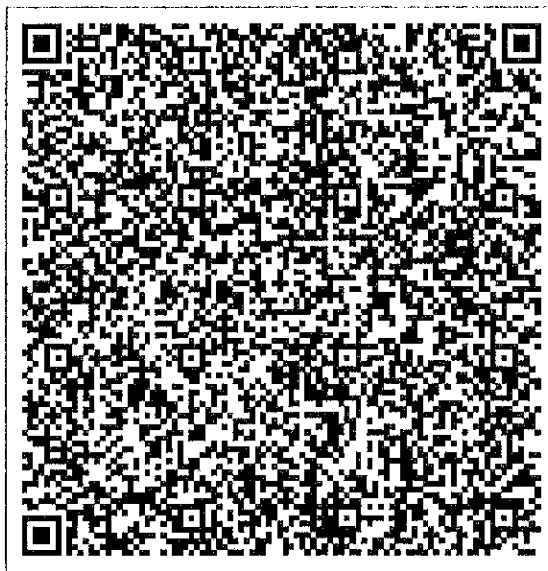
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 437761310122928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/08/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/08/2020

VÁLIDA EN TODO  
O TERRITORIO NACIONAL  
1889916308



As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VALOR ENTREGUE  
OTERRITÓRIO NACIONAL  
1475311054



1475311054

1475311054

NOME  
AUGUSTO CESAR TAMADINI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF  
6425263 86P SC

CPF  
004.800.089-70

DATA NASCIMENTO  
29/05/1995

FILIAÇÃO  
JUAZEL TAMADINI  
REJANE GIESEL TAMADINI

PERMISSÃO  
A  
ACC  
B  
CAT. HAB.  
B

Nº REGISTRO  
06303599878

VALIDADE  
13/01/2020

1ª HABILITAÇÃO  
01/06/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
Augustus Cesar Tamadini

LOCAL  
FLORIANÓPOLIS, SC

DATA EMISSÃO  
08/05/2017

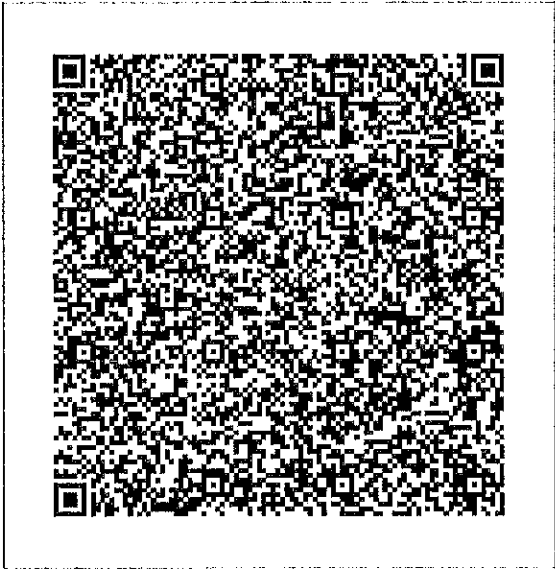
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

84144678803  
SC125003234

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 59.689.216-0 DATA DE EXP. 31/03/2015

CPF 13259706401

DATA DE NASCIMENTO 13/12/1990

CLETON ZAMBEASI

NATALIN ZAMBEASI

SIRLEI DE CASTRO ZAMBEASI

S. JOSÉ DO CEDRO - SC

SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC R. JOSÉ DO CEDRO CILINHA08 /R.S.78V/ Nº08216

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO OCORRÊNCIA DE DUA/1

8000-2

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTeira DE IDENTIDADE

6836380

NAO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                  |                                                                 |                                            |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| <div>NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br/>29.104.922/0001-20<br/>MATRIZ</div> | <div>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</div> | <div>DATA DE ABERTURA<br/>20/11/2017</div> |
|------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL  
FESTMAN ENGENHARIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
M. URB. ENGENHARIA

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada \*)  
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos (Dispensada \*)  
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada \*)  
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Dispensada \*)  
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Dispensada \*)  
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente  
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública (Dispensada \*)  
74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R DOM JAIME

NÚMERO  
35

COMPLEMENTO  
BLOCO A APT 301

CEP  
88.337-120

BAIRRO/DISTRITO  
VILA REAL

MUNICÍPIO  
BALNEARIO CAMBORIU

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
CONTATO@TRANSMOBENGENHARIA.COM.BR

TELEFONE  
(47) 8469-6157

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
20/11/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/08/2020 às 10:13:25 (data e hora de Brasília).

6  
1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

**Contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para o CNPJ 29.104.922/0001-20 informado.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.  
Emitido em 26/08/2021 12:11:44 (data e hora de Brasília).

A handwritten mark, possibly a stylized '0' or a signature, located in the bottom right corner of the page.

A handwritten mark, possibly a stylized '0' or a signature, located in the bottom right corner of the page.



**Município de Balneário Camboriú**  
**ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO**  
**Atividades Econômicas SEM GRAU DE RISCO**

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**CPF/CNPJ:**

29104922000120

**Nome/Razão Social:**

FESTMAN ENGENHARIA LTDA

**Nome Fantasia:**

TRANSMOB ENGENHARIA

**Para estabelecer na:**

RUA: DOM JAIME, 35 ,BLOCO:A;APT:301 Bairro: VILA REAL BALNEARIO CAMBORIU SC

**Atividades:**

\* ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS \* ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 \* OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 \* PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS FÍSICAS E NATURAIS  
 \* PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA \* SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS  
 \* SERVIÇOS DE ARQUITETURA \* SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA  
 \* SERVIÇOS DE ENGENHARIA \*

**Data Início atividade (Ato de registro)**

09/01/2018

**Inscrição Municipal**

167502

**Data Emissão**

10/09/2020

**Atividades Econômicas SEM GRAU DE RISCO**

Atividades de prestação de serviços desenvolvidas, sem estabelecimento físico ou armazenamento de produtos em sua sede, na condição de "Escritório Virtual", obrigatoriamente compartilhada com o uso residencial, e que não impliquem em atividades reguladas pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS), e/ou que não esteja obrigado ao licenciamento sanitário e ambiental, em cuja indicação constará no documento de viabilidade para exercício de atividade, não constituindo a alteração do uso do imóvel no cadastro imobiliário, observados os seguintes requisitos constantes nas alíneas de 'a' a 'f' do inciso VI da Lei nº. 4.091/2017.

**Observação:**

**VALIDADE CONDICIONADA AO RECOLHIMENTO ANUAL DA TLL.**

**A AUTENTICIDADE DESTES PODERÁ SER VERIFICADA NO ENDEREÇO ELETRÔNICO**  
<http://www.balneiarlocamboriu.sc.gov.br/servicos.cfm> -> Validação Alvará Online

**CÓDIGO DE CONTROLE DE ALVARÁ**

52802020

## EXERCÍCIO

|                                                                                                         |                          |                                                                      |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------------------------------|--|
| Cadastrado Único<br>247292                                                                              |                          | Alvará / Atividade Principal<br>167502                               |  |
| Número do Documento<br>2021                                                                             | Emissão<br>05/01/2021    | Agência/Código do Beneficiário<br>1412 / 50000-9                     |  |
| Parcela<br>1                                                                                            | Vencimento<br>29/01/2021 | Observação:<br>após vencimento, 2% de multa<br>e 1% de juros ao mês. |  |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)                                                       |                          |                                                                      |  |
| Recalculado:<br>10-TLL                                                                                  | Exercitável(s):<br>2021  | Valor:                                                               |  |
| Complemento:                                                                                            |                          | 1.032,94                                                             |  |
| ALVARÁ EXERCÍCIO                                                                                        |                          |                                                                      |  |
| OBSERVAÇÕES GERAIS:<br>Valor gerado pelo processo agendado de Cálculo da Taxa de Licença e Localização. |                          |                                                                      |  |
| Pagador<br>FESTMAN ENGENHARIA LTDA - CÔD. ÚNICO:                                                        | Recalculado<br>TLL       |                                                                      |  |
| Nosso Número<br>109 / 001/22849-3                                                                       | Valor do Documento       | 1.032,94                                                             |  |
| AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO                                                                          |                          |                                                                      |  |

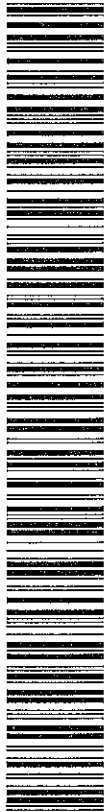
## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

34191.09008 12284.931412 25000.090008 1 85150000103294

**PREFERENCIALMENTE NAS AGÊNCIAS DO ITAU**

|                                                                                                                                                                      |                             |                         |                                                                   |                                                  |                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|------------------------------------|
| Beneficiário<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEARIO CAMBORIU - 83102285000107<br>RUA DINAMARCA, 320, Bairro DAS NACCOES, BALNEARIO CAMBORIU/SC, 88338-315              |                             |                         |                                                                   | Agência/Código do Beneficiário<br>1412 / 5000C-9 |                                    |
| Data Documento<br>05/01/2021                                                                                                                                         | Número do Documento<br>2021 | Especie Documento<br>DS | Localite<br>N                                                     | Data Processamento<br>05/01/2021                 | NOSSO NUMERO<br>109 / 00122848-3   |
| Parcela(s)<br>1                                                                                                                                                      | Carteira<br>109             | Especie<br>R\$          | Quantidade<br>X                                                   | Valor<br>X                                       | (=) VALOR DO DOCUMENTO<br>1.032,94 |
| INSTRUÇÕES (TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE)                                                                                                                    |                             |                         |                                                                   |                                                  |                                    |
| Recella:<br>10-TLL                                                                                                                                                   |                             |                         | Observação:<br>após vencimento, 2% de multa e 1% de juros ao mês. |                                                  |                                    |
| Complemento:<br>ALVARAEXERCICIO                                                                                                                                      |                             |                         | Valor:<br>1.032,94                                                |                                                  |                                    |
| OBSERVAÇÕES GERAIS:                                                                                                                                                  |                             |                         |                                                                   |                                                  |                                    |
| Pagador<br>FESTMAN ENGENHARIA LTDA - CÔD. ÚNICO: 247292 - ALVARÁ: 167502<br>RUA DOM JAIME, 35, BLOCO: A-APT: 301, Bairro VILA REAL, BALNEARIO CAMBORIU/SC, 88337-120 |                             |                         |                                                                   |                                                  | (=) VALOR COBRADO                  |
|                                                                                                                                                                      |                             |                         |                                                                   |                                                  | CPF/CNPJ: 29104922000120           |

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/FICHA DE COMPENSAÇÃO



## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA/FICHA DE COMPENSAÇÃO

# inter

**Comprovante de pagamento**

Número do documento: 43471498

Solicitação: 26/01/2021

**Pagamento realizado!****R\$ 1.032,94****Dados da operação**

|                     |                                                 |
|---------------------|-------------------------------------------------|
| AGENTE ARRECADADOR: | CNC 077 - Banco Inter S/A                       |
| NOME:               | FESTMAN ENGENHARIA LTDA                         |
| AGÊNCIA:            | 0001-9                                          |
| CONTA:              | 82482110                                        |
| LINHA DIGITÁVEL:    | 34191090081228493141225000090008185150000103294 |
| BANCO CEDENTE:      | ITAU UNIBANCO S.A.                              |
| DATA VENCIMENTO:    | 26/01/2021                                      |
| DATA DE DÉBITO:     | 26/01/2021                                      |
| VALOR DESCONTO:     | R\$ 0,00                                        |
| VALOR ACRÉSCIMO:    | R\$ 0,00                                        |
| TOTAL:              | R\$ 1.032,94                                    |
| DESCRIÇÃO:          | Alvará TLL PMBC 2021                            |

**AUTENTICAÇÃO: 7466761851285128515000010329429**

# inter

Central de atendimento: 3003 4070  
(capitais e regiões metropolitanas)  
0800 940 0007 (demais localidades)



Deficiente de fala e audição:  
0800 979 7099  
Ouvidoria: 0800 940 7772



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

155

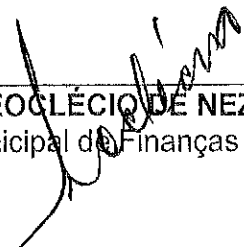
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

### CERTIFICADO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

Certificamos para os devidos fins legais, que a empresa FESTMAN ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ nº. 29.104.922/0001-20, situada na R. DOM JAIME, VILA REAL, 35, CEP 88.337-120, Balneário Camboriu, Santa Catarina, está devidamente inscrita como fornecedor para o município de Laranjeiras do Sul, Paraná. O presente Certificado tem o prazo de validade até 15/09/2022, não dispensando, porém, o seu portador, da apresentação de outros documentos para a comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimento, materiais, obras e/ou serviços.

Laranjeiras do Sul, Paraná, 15 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
DEOCLÉCIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

156

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO**

**Nome: FESTMAN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 29.104.922/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:36:11 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **E68F.6325.BEBC.9168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FESTMAN ENGENHARIA LTDA**  
CNPJ/CPF: **29.104.922/0001-20**  
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

|                                                                                      |                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
| Dispositivo Legal:                                                                   | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão:                                                                  | 210140110226760          |
| Data de emissão:                                                                     | 12/08/2021 13:14:59      |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): | 11/10/2021               |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 12/08/2021 13:15:00



**SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**  
**Secretaria da Fazenda**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
DÉBITO MUNICIPAL**

Nº 84585/2021

Requerente: FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Data: 24/08/2021

Código: 247292

### Identificação do Contribuinte

**Nome:** FESTMAN ENGENHARIA LTDA

**Código:** 247292

**Endereço:** RUA DOM JAIME, 35 - BLOCO:A;APT:301 - VILA REAL

**Município:** BALNEÁRIO CAMBORIÚ

**CEP:** 88337-120

**CNPJ/CPF:** 29.104.922/0001-20

**UF:** SC

### Finalidade da Certidão

**Finalidade:**

Participação em Licitações

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Fazenda Municipal.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.balneariocamboriu.sc.gov.br>>.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 24 de agosto de 2021.

**Código de Controle da Certidão: 202184585**

Esta certidão terá Validade pelo período de 90 dias

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29.104.922/0001-20

**Razão Social:** FESTMAN ENGENHARIA LTDA ME

**Endereço:** R 2000 1560 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-468

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 31/08/2021 a 29/09/2021

**Certificação Número:** 2021083104244039426280

Informação obtida em 15/09/2021 15:49:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FESTMAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.104.922/0001-20

Certidão nº: 17835238/2021

Expedição: 02/06/2021, às 18:54:29

Validade: 28/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FESTMAN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.104.922/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO****Nº 0000000652697**

20210000652697

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**

Validade: 25/10/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO****Nome:** VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA**Registro CAU :** A90910-6**Data de obtenção de Títulos:** 18/02/2006**Data de Registro:** 18/04/2008**CPF:** 039.079.839-80**Tipo de registro:** DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )**Situação de registro:** ATIVO**Título:** - Arquiteto e Urbanista**País de Diplomação:** Brasil**Cursos anotados no SICCAU:****ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**ATRIBUIÇÕES**

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

**OBSERVAÇÕES**

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 652697/2021

Expedida em 28/04/2021 12:04:00, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: DZa3Az

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICOS

**FESTMAN ENGENHARIA LTDA**, entidade de direito privado, CNPJ Nº 29.104.922/0001-20, estabelecido à Rua Dom Jaime, nº 35, BL A, SL 301, Vila Real, Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado sob o sócio administrador **TAIMAN MOREANO GOIS**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 12.764.316-4, SESP-PR, CPF nº 084.412.309-94, telefone (48) 99185-8140, e e-mail contato@murb.com.br.

**VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA**, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora da Carteira Profissional do CAU nº A909106, CPF nº 039.079.839-80, residente e domiciliado na Rua Tamoio, 836, Centro, Pato Branco, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto

O objeto do contrato é a prestação dos seguintes serviços técnicos:

- I – Acompanhamento e auxílio no desenvolvimento de Projetos e Estudos de Planejamento Urbano desenvolvidos pela CONTRATANTE;
- II – Auxílio na elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Transportes, setoriais e complementares.

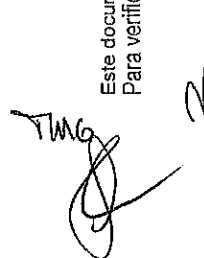
### CLÁUSULA SEGUNDA: Das obrigações do CONTRATADO

Para a consecução dos objetivos do presente contrato, o CONTRATADO obriga-se à:

- I – Conhecer o inteiro teor do contrato, firmado entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO;
- II – Conhecer as obrigações da FESTMAN ENGENHARIA LTDA;
- III – Conhecer suas atribuições para a coordenação e execução dos trabalhos;
- IV – Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATANTE;
- V – Coordenar a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados
- VI – Encaminhar as questões que ultrapassem o âmbito das atribuições que lhe foram apresentadas;
- VII – Providenciar a obtenção de esclarecimentos, auxílios ou suporte técnico, para aqueles casos em que tiver dúvidas sobre a providência a ser adotada;
- VIII – Atuar em tempo hábil na solução dos problemas que porventura venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- IX – Desempenhar uma carga horária semanal de 15 (quinze) horas semanais.

### CLÁUSULA TERCEIRA: Das obrigações da CONTRATANTE

São obrigações da CONTRATANTE:





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/19C7-6AEB-3FD0-F45F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 19C7-6AEB-3FD0-F45F**



### Hash do Documento

1ACD7F9762A3C069BCD8452539714DAD827A339B7B40FEAFB5E89A0A64F48364

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 31/08/2021 é(são) :

☒ Taiman Moreano Gois (Signatário) - 084.412.309-94 em  
31/08/2021 15:18 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES  
SI10739885R01

Verificar Autenticidade

**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO****1.1 Arquiteto(a) e Urbanista**Nome Civil/Social: VANESSA NAOMI YUASSA  
COLELLA

CPF: 039.079.839-80

Tel: (47) 99698-9232

Data de Registro: 18/04/2008

Registro Nacional: 000A909106 E-mail: VANESSA.YUASSA@GMAIL.COM

**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI10739885R01CT001

Data de Cadastro: 18/05/2021

Modalidade: RRT SIMPLES

Data de Registro: 18/05/2021

Forma de Registro: RETIFICADOR

Tipologia:  
NÃO SE APLICA

Forma de Participação: INDIVIDUAL

**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

**3. DADOS DO CONTRATO****3.1 Contrato SN**

Nº do RRT: SI10739885R01CT001

CPF/CNPJ: 29.104.922/0001-20 Nº Contrato: SN

Data de Início:  
12/05/2021Contratante: FESTMAN ENGENHARIA  
LTDAValor de Contrato: R\$ 3.300,00 Data de Celebração:  
12/05/2021Previsão de Término:  
31/12/2021**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 88337120

Nº: 35

Logradouro: Dom Jaime

Complemento: BLOCO A; SALA 301

Bairro: Vila Real

Cidade: Balneário Camboriú

UF: SC

Longitude:

Latitude:

**3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico**

Desempenho de função técnica para o acompanhamento e auxílio no desenvolvimento de Projetos e Estudos de Planejamento Urbano desenvolvidos pela CONTRATANTE e o Auxílio na elaboração de projetos e estudos, dentre as atribuições inerentes à Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Transportes, setoriais e complementares.

**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**3.1.4 Dados da Atividade Técnica**

Grupo: GESTÃO

Quantidade: 15

Atividade: 3.7 - DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA

Unidade: hora por semana

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura  
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**SI10739885R01**

Verificar Autenticidade

#### 4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

##### 4.1.1 RRT's Vinculados

| Número do RRT                 | Forma de Registro | Contratante             | Data de Registro | Data de Pagamento |
|-------------------------------|-------------------|-------------------------|------------------|-------------------|
| Nº do RRT: SI10739885R01CT001 | INICIAL           | FESTMAN ENGENHARIA LTDA | 18/05/2021       | 12/05/2021        |
| Nº do RRT: SI10739885R01CT001 | RETIFICADOR       | FESTMAN ENGENHARIA LTDA | 18/05/2021       |                   |

#### 5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

#### 6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA, registro CAU nº 000A909106, na data e hora: 18/05/2021 16:54:01, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** TAIMAN MOREANO GOIS

**Aprovado em:** 13/09/2017

**CPF:** 084.412.309-94

**Registro:** SC S1 151893-2

**Expedido pelo CREA-SC**

**Registro Nacional:** 2516841302

**Endereço:** RUA GECIO DE SOUZA E SILVA 239 CASA 05 SAMBAQUI

88051-210 FLORIANOPOLIS SC

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ

**Data:** 28/01/2016

**Atribuições profissionais:** "ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194/66 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ARTIGO 28 DODECRETO FEDERAL 23569/33 E DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA"

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **12:32:56** do dia **03/08/2021** válida até **30/09/2021**.

Código de controle de certidão: **0HA8-1D1E-86H8-B576**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

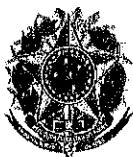
**CREA-SC**



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** FESTMAN ENGENHARIA LTDA

**Aprovado em:** 08/01/2018

**CNPJ:** 29.104.922/0001-20

**Registro:** 153633-8

**Endereço:** RUA DOM JAIME, 35, BLOCO A, APTO. 301 VILA REAL  
 88337-120 BALNEARIO CAMBORIU SC

**Número da alteração contratual:** 3

**Data da certificação:** 20/08/2020

**Capital social atual:** R\$ 200.000,00 - DUZENTOS MIL REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC LIMITADA(S) A(S) AREA(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA ESCRITORIO DE ENGENHARIA CIVIL E DE TRANSPORTES; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS AREAS DE TRANSPORTES, ENGENHARIA DE TRAFEGO, ENGENHARIA DE TRANSITO, E SINALIZACAO, ENGENHARIA URBANA, MOBILIDADE URBANA, GESTAO TERRITORIAL, PARA A ADMINISTRACAO PUBLICA E PRIVADA; ELABORACAO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIARIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENACAO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANCA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRANSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO PUBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES, GESTAO INTERNA DO ORGAO PUBLICO E ENTIDADES DE SERVICOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONSULTA, COLETA E ANALISE DE DADOS E INFORMACOES DE OPINIAO PUBLICA; ELABORACAO, DESENVOLVIMENTO E EXECUCAO DE SERVICOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS TECNICAS, PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO, TREINAMENTOS, CAPACITACOES, LEVANTAMENTOS E ANALISES VOLTADOS PARA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, GESTAO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATISTICO, DE FISCALIZACAO, OPERACIONAL, LOGISTICO, DE GESTAO E DE CONTROLE DE SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRANSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TECNICA DE PROJETOS; SERVICOS E PROJETOS DE AEROLEVANTAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRAFICOS; ELABORACAO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVICOS DE DESENHO TECNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA CIVIL E DE TRANSPORTES; COMPUTACAO GRAFICA PARA CRIACAO DE PLANTAS HUMANIZADAS, MAQUETES; OPERACAO E GERENCIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS, DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TRANSPORTE DE CARGAS, POSTOS DE PEDAGIO, TERMINAIS RODOVIARIOS DE CARGA OU DE PASSAGEIROS; FISCALIZACAO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E TREINAMENTO DOS SERVICOS RELATIVOS A ENGENHARIA CIVIL E DE TRANSPORTES; SUPERVISAO E TREINAMENTO DOS SERVICOS RELATIVOS A ENGENHARIA CIVIL E DE TRANSPORTES (ATIVIDADES RESTRITAS AS ATRIBUICOES PROFISSIONAIS DOS RESPONSÁVEIS TECNICOS).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: TAIMAN MOREANO GOIS ✓

Responsabilidade Técnica aprovada em 08/01/2018

Registro: SC S1 151893-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2516841302

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA LEI FEDERAL 5194/66 NOS CAMPOS DE ATUACAO DO ARTIGO 28 DO DECRETO FEDERAL 23569/33 E DO ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA"

Nome: AUGUSTO CESAR TAMANINI

Responsabilidade Técnica aprovada em 27/10/2020

Registro: SC S1 172518-2 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2519369698

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGO 28 E ARTIGO 29 EXCETO ALÍNEA "A" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS".

**Quadro Técnico:**

Nome: GUILHERME BELEGANTE

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/10/2020

Registro: SC S1 164203-6 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2518440267

Título: ENGENHEIRO DE TRANSPORTES

Atribuições do Profissional: ATRIBUIÇÕES PARA REALIZAR SOMENTE ATIVIDADES DE SUPERVISÃO, COORDENAÇÃO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA, ESTUDO, PLANEJAMENTO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONOMICO, ASSISTÊNCIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA, DESEMPENHO DE CARGO E FUNÇÃO TÉCNICA, ENSINO, PESQUISA, ANÁLISE, EXPERIMENTAÇÃO, ENSAIO E DIVULGAÇÃO TÉCNICA, ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO, PADRONIZAÇÃO, MENSURAÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE, EXECUÇÃO DE DESENHO TÉCNICO DO ARTIGO 5, PARÁGRAFO 1, DA RESOLUÇÃO N 1.073, DE 19 DE ABRIL DE 2016, REFERENTE A SISTEMAS DE TRANSPORTES, TRAFEGO, LOGÍSTICA E OPERAÇÃO NOS MODOS RODOVIÁRIOS, FERROVIÁRIO, HIDROVIÁRIO, PORTUÁRIO, AEROMARÍTIMO, DUTOVIAÁRIO

Nome: LAIS CARLA DA SILVA BARBIERO

Responsabilidade Técnica aprovada em 23/10/2020

Carteira: PR-124450/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nº 174536-1 por este CREA-SC)

RNP: 1710750162

Título: GEOGRAFO

Atribuições do Profissional: DECRETO FEDERAL 85.138/1980 - ARTIGO 3 DE 15/09/1980 LEI FEDERAL 6.664/1979 - ARTIGO 3 DE 26/06/1979.

Nome: DANILO PANETTA DE FARIA

Responsabilidade Técnica aprovada em 13/07/2021

Registro: SC S1 181466-5 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2520195274

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 DA LEI 5.194/66, DECRETO 23.569/33, ARTIGOS 28 E 29 EXCETO ALÍNEAS "A" E "C" COMBINADO COM O ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA, EXCETO "PORTOS, RIOS E CANAIS" E "PONTES".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às 13:08:29 do dia 12/08/2021 válida até 30/09/2021 .

Código de controle de certidão: AH6B-A57D-64H1-62A3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000669903**



20210000669903

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**

Validade: 30/09/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**INFORMAÇÕES DO REGISTRO**

**Razão Social:** FESTMAN ENGENHARIA LTDA

**Data do Ato Constitutivo:**

**Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:** 20/08/2020

**Data de Registro:** 19/05/2021

**Registro CAU :** PJ49493-1

**CNPJ:** 29.104.922/0001-20

**Objeto Social:** ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ARQUITETURA, URBANISMO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIÁRIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRÂNSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM LICITAÇÕES, GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENTIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, CONSULTA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS TÉCNICAS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADOS PARA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, URBANISMO, GESTÃO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: JURÍDICO, INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATÍSTICO, DE FISCALIZAÇÃO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO, DE GESTÃO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS; SERVIÇOS E PROJETOS DE AEROLEVANTAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS, FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 DO CAU/BR.

**Atividades econômicas:**

- ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

**Capital social:** R\$ 200.000,00

**Última atualização do capital:** 15/02/2019

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil**  
**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA  
JURIDICA**

**Nº 0000000669903**



20210000669903

**Nome:** VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA

**Título:**

Arquiteto e Urbanista

**Início do Contrato:** 19/05/2021

**Número do RRT:** 10739885

**Tipo de Vínculo:**

**Designação:**

#### OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 669903/2021

Expedida em 01/07/2021, BALNEÁRIO CAMBORIÚ/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 21BZ6W



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

## ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **FESTMAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Dom Jaime, nº 35, APTO 301, Bloco A, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-120, registro no CREA-SC nº 153.633-8, inscrita no CNPJ nº 29.104.922/0001-20, elaborou, projetou e concluiu para a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA, com sede na Avenida Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara/GO, CEP 75.523-200, inscrita no CNPJ Nº 05.122.224/0001-90, conforme contrato de Nº 075/2019, o objeto referente à elaboração do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Itumbiara, e elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego, cujas atividades técnicas e quantitativos são descritos abaixo:

1. Coordenação de todas as etapas de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara e da Elaboração dos Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego e Transportes.
2. Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara, conforme Edital Tomada de Preço Nº001/2019 e Contrato Nº075/2019 realizado de acordo com a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal Nº12.587 de 2012) contemplando as fases listadas a seguir.
3. Fase Preliminar: Mobilização da equipe e início dos trabalhos e elaboração do Plano de Trabalho detalhado.
4. Fase 1: Levantamento de Dados e Informações necessárias para construção de um diagnóstico e análise socioterritorial e da mobilidade urbana. Colheu-se dados diversos de caráter estatístico, quantitativo, qualitativo, georreferenciado, legal, urbanístico e socioespacial. Análises do Plano Diretor, Índices Urbanísticos, Uso e Ocupação, Zoneamento, Código Posturas e Códigos de Obras. Foram realizadas consultas públicas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais. Pesquisa Origem e Destino domiciliar com 2.800 entrevistas. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Pesquisa de Satisfação de Indicador de Qualidade do Transporte Coletivo, com 180 entrevistados. Pesquisa Embarque e Desembarque e de Demanda do Transporte Coletivo Municipal. Contagens de Tráfego em 36 cruzamentos da cidade.
5. Fase 2: Elaboração do diagnóstico referente à mobilidade urbana, rural e regional; aspectos socioeconômicos; de uso e ocupação do território e expansão urbana; padrões de deslocamento, circulação viária e segurança viária; estacionamento público rotativo; transportes públicos e coletivos; condições de caminhabilidade e ciclabilidade e padrões de deslocamento por transportes ativos. Levantamento de indicadores socioterritoriais urbanos e aplicação do Índice de Mobilidade Urbana Sustentável – IMUS e Índice de

Pg. 1 de 5

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
 Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO  
 CNPJ: 05.122.224/0001-90



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Caminhabilidade – ICam. Diagnóstico Participativo. Prognóstico com cenários construídos por meio de simulação de tráfego, com projeção de crescimento da frota, demanda e migração modal.

6. Fase 3: Elaboração das Propostas, Ações e Diretrizes.

- 6.1. Sistema Viário: Revisão da Hierarquização Viária. Criação de novos eixos de deslocamento. Planos Viários futuros do município. Propostas de intervenção em pontos de conflito e gargalo.
- 6.2. Sistema de Transporte Coletivo: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica (EVTE) para Concessão do Transporte Público Coletivo de Itumbiara. Plano de Estações de transbordo e pontos de parada de transporte coletivo. Diretrizes, critérios e organização da gestão do sistema. Elaboração da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência para a Concessão do serviço de transporte coletivo e sistema de informação ao usuário de transporte coletivo. Acompanhamento do Contrato de Concessão. Estabelecimento de diretrizes para a expansão futura do sistema, considerando aspectos de acessibilidade universal, integração modal, localidade de estações de transbordo, incentivo à novas centralidades e parâmetros ideais de operação.
- 6.3. Transportes Ativos: Plano Cicloviário. Plano de reestruturação de Calçadas, Passeios e Travessias. Propostas de eixos de acessibilidade. Criação de Área Central Humanizada com Medidas de Moderação de Tráfego e Propostas Urbanísticas.
- 6.4. Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte escolar, do serviço de mototáxi e motofrete, e transporte por demanda (transporte por aplicativos).
- 6.5. Regulamentação da Circulação de Transportes de Carga dentro Perímetro Urbano.
- 6.6. Legislação para Regulamentação de Polos Geradores de Viagens/Tráfego: elaboração da minuta de lei e guia metodológico para avaliação e construção de um Relatório de Impacto no Trânsito.
- 6.7. Planos e Manuais gerenciais: Manual de Gestão da Manutenção da Infraestrutura Viária. Manual de Redução de Acidentes de Trânsito. Estudo de Viabilidade Técnico e Econômico, e Plano de Gestão de Estacionamento Público Rotativo, totalizando 798 vagas. Manual de Gestão da Sinalização. Manual de Fiscalização de Trânsito. Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor de Trânsito. Manual para a construção, acompanhamento e análise de Indicadores de Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Sustentável. Proposta para o Plano de Mobilidade das áreas rurais de Itumbiara. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão pública voltadas à mobilidade urbana. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão democrática da mobilidade urbana. Desenvolvimento de planejamento estratégico para a mobilidade urbana: princípios, diretrizes, objetivos, metas, cronograma, quadro de responsabilidades e orçamento.

7. Fase 4: Elaboração da Minuta da Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável de Itumbiara.



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

8. Participação popular e gestão democrática: facilitação da participação social, realização de processos participativos, conversas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, pesquisas de opinião, consultas e audiências públicas presencial e virtual. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
9. Elaboração e atualização de Projetos e Estudos de Engenharia de Tráfego: Elaboração de projetos de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica georreferenciada, em 57 interseções do município e 12,9 km de vias, em atendimento às normas e promoção da Acessibilidade Universal, incluindo Estacionamento Regulamentado Rotativo, para pessoas portadoras de deficiência, para idosos, para carga e descarga de mercadorias; baias para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo junto aos pontos de parada; para pontos de táxi. Propostas de novos esquemas de circulação viária e de controle de tráfego de veículos pesados para a área central da cidade. Projetos Geométricos de adequações em Interseções e Rotatórias, totalizando 8 projetos de interseções.
10. Elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego. Estudo Preliminar – Relatório situacional dos atrativos com a contextualização geral do projeto e as sugestões para instalação das placas. Projeto Básico – Projetos propostos para instalação da sinalização de orientação indicativa e turística. Projeto Executivo – Plantas técnicas, contendo dimensionamento, padronização e localização georreferenciada das Placas de Sinalização Vertical de Orientação Indicativa e Turística de Veículos; Plantas técnicas, contendo o dimensionamento, padronização e localização georreferenciada das Placas de Sinalização Vertical de Orientação Turística para Pedestres e Ciclistas; Placas interpretativas para pedestres e ciclistas; Placa em monumentos IPHAN; Detalhamento executivo de todas as placas, seus suportes, fundações; Memorial descritivo, estabelecendo as especificações, características técnicas e condições mínimas para aquisição e condicionamento de materiais, e implantação de sinalização de orientação. Orçamento – Planilha de Custos da implantação do projeto, indicando a data-base da planilha, o código e a fonte de cada item, conforme padrão exigido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
11. Elaboração de Estudos Técnicos para Implantação de Radares. Diagnóstico do histórico de acidentes registrados pelos órgãos Bombeiros, Polícia Militar, SAMU e Julzado Móvel de Trânsito. Elaboração de Mapas Temáticos. Georreferenciamento dos dados históricos de acidentes de trânsito, por diferentes tipos de modo de transporte (a pé, bicicleta, moto e carro). Levantamento estatístico de Velocidades, e avaliação do 85 percentil de 50 pontos para implantação de controladores eletrônicos de velocidade, redutor eletrônico de velocidade e equipamentos de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres. Atendimento as exigências da Resolução CONTRAN N° 396/2011. Propostas de Moderação de Tráfego (*Traffic Calming*).



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

12. Elaboração de Programas de Educação para o Trânsito. Desenvolvimento de Cartilhas Educativas de Trânsito contemplando os usuários da Mobilidade Urbana: Pedestres, Ciclistas, Motociclistas e Motoristas de Carro. Desenvolvimento de Projeto e Plano de Intervenção Imediata do tipo Urbanismo Tático para região escolar no município, contemplando ações de participação ativa da sociedade civil, atrativos artísticos e culturais, humanização de espaços públicos, e reutilização sustentável de materiais. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
13. Elaboração do Plano Cicloviário. Diagnóstico da infraestrutura cicloviária do município. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Contagem Volumétrica de Ciclistas em 12 cruzamentos, durante o período de 24 horas. Proposta de integração intermodal com sistema de transporte coletivo. Elaboração de proposta de 49 quilômetros de malha cicloviária, contemplando detalhamentos técnicos de interseções, garantindo a segurança viária do ciclista e continuidade da malha. Proposta de Hierarquia Cicloviária, considerando infraestrutura temporária em medidas de curto prazo, do tipo Ciclofaixa de Lazer e infraestrutura permanente classificadas em uma malha estruturante, secundária e panorâmica. Proposta de Tratamento de Rotas Cicláveis de Regiões Escolares. Planilha de Custos de Infraestrutura Cicloviária.
14. Contagens de tráfego. Simulação de tráfego e Reprogramação da Rede Semafórica municipal. Contagens de tráfego classificatória para 36 cruzamentos, durante o período de 24 horas. Três cenários de macrossimulação de tráfego para todo o município, contemplando propostas de mudança de eixos estruturantes. Três cenários de microssimulação de tráfego para mudanças de vias na região central, e desvio de veículos pesados da região central. Elaboração de reprogramação e otimização do parque semafórico municipal, totalizando um total de 36 interseções semaforizadas. Proposição de Sincronismo Semafórico (Onda Verde).
15. Realização de cursos de capacitação e workshops com técnicos da prefeitura sobre o planejamento urbano, mobilidade urbana sustentável, engenharia de tráfego e transportes, legislação de trânsito, meio ambiente e trânsito, segurança viária, polo gerador de tráfego/viagens, fiscalização e gestão de contratos de transportes público coletivos, transportes ativos, melhorias para as práticas de gestão pública, princípios para uma gestão pública efetiva e planejamento estratégico de secretarias e departamentos.

**Responsáveis técnicos:**

• Taiman Moreano Gols – Engenheiro Civil – Coordenador Geral – CREA-SC nº 151.893-2 – ART 7618642-2, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.

• Cleiton Zambiasi – Administrador – Coordenador Geral – CRA-SC nº 27276, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO  
CNPJ: 05.122.224/0001-90

Pg. 4 de 5



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Augusto Cesar Tamanini – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 172.518-2 – ART 7624005-8, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Vanessa Naomi Yuassa – Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes – CAU nº A909106 – RRT SI10283415I00CT001, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 15 acima.
- Laís Carla da Silva Barbiero – Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia – CREA-SC nº 174.536-1 – ART 7621845-5, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 15 acima.
- Guilherme Belegante – Engenheiro de Transporte – CREA-SC nº 164.203-6 – ART 7620155-0, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 14 acima.
- Larissa Schwedersky – Cientista Social, Mestre em Antropologia Social – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 acima.
- Natália Seeger Duarte – Cientista Social – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 acima.
- Nicole Luiza Kormann da Silva – Economista – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima.
- Jaqueline Rafaela Constantinov – Advogada - OAB-SC nº 54.091, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima.
- Juarez Tamanini – Matemático, Especialista em Informática e Gerenciamento de Projetos – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 acima.
- Daniel Gomes da Silva Moreira – Programador – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 acima.

**Localização:** Município de Itumbiara (105.809 habitantes em 2020 - IBGE).

**Período de execução:** 24/06/2019 à 30/10/2020.

Itumbiara/GO, 14 de Dezembro de 2020.

Dênio Servato de Quelroz  
Superintendente Municipal de Trânsito  
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
CNPJ Nº 05.122.224/0001-90



02212100613220109480548 - Contato: [joao@extrajudicial.tgo.jus.br](mailto:joao@extrajudicial.tgo.jus.br)  
Reconheço por Verdadeira a assinatura indicada de DÊNIO SERVATO  
DE QUEIROZ.\*801441\*  
Dou fé, Itumbiara, 07 de Junho de 2021 - 11:08:20h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade \_\_\_\_\_

Roberta Antoniera Rocha de Oliveira – Tabelião Substituta

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
Av. Beira Rio, 013 Vila de Furnas, Itumbiara – GO  
CNPJ: 05.122.224/0001-90



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

### LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado Técnico de Conclusão emitido pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA, com sede na Avenida Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara/GO, CEP 75.523-200, inscrita no CNPJ N° 05.122.224/0001-90, no período de de 24/06/2019 à 30/10/2020, cujas informações são descritas abaixo:

**Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

**CNPJ da Contratante:** 05.122.224/0001-90

**Endereço do serviço:** Município de Itumbiara (105.809 habitantes em 2020 - IBGE).

**Data da assinatura do contrato:** 14/06/2019

**Vigência do contrato:** 24/06/2019 à 30/10/2020.

**Objeto do Contrato:** Elaboração do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Itumbiara, e elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego.

**ART n°:** 7618642-2 (Principal); 7624005-8; 7620155-0; e 7621845-5.

**Contratado:** FESTMAN ENGENHARIA LTDA

**CNPJ do Contratado:** 29.104.922/0001-20

**Responsáveis Técnicos do serviço:** Taiman Moreano Gois, Augusto César Tamanini, Guilherme Belegante, e Laís Carla da Silva Barbiero

**Registros dos RT no CREA:** 151893-2-SC; 172518-2-SC; 164203-6-SC; 174536-1-SC

As atividades técnicas e quantitativos são descritos abaixo:

1. Coordenação de todas as etapas de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara e da Elaboração dos Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego e Transportes.
2. Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara, conforme Edital Tomada de Preço N°001/2019 e Contrato N°075/2019 realizado de acordo com a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal N°12.587 de 2012) contemplando as fases listadas a seguir.
3. Fase Preliminar: Mobilização da equipe e início dos trabalhos e elaboração do Plano de Trabalho detalhado.
4. Fase 1: Levantamento de Dados e Informações necessárias para construção de um diagnóstico e análise socioterritorial e da mobilidade urbana. Colheu-se dados diversos de caráter estatístico, quantitativo, qualitativo, georreferenciado, legal, urbanístico e socioespacial. Análises do Plano Diretor, Índices Urbanísticos, Uso e Ocupação do Solo, Zoneamento, Código de Posturas e Código de Obras. Foram

Pg. 1 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
 Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO  
 CNPJ: 05.122.224/0001-90

Handwritten signature and initials.



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

realizadas consultas públicas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais. Pesquisa Origem e Destino domiciliar com 2.800 entrevistas. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Pesquisa de Satisfação de Indicador de Qualidade do Transporte Coletivo, com 180 entrevistados. Pesquisa Embarque e Desembarque e de Demanda do Transporte Coletivo Municipal. Contagens de Tráfego em 36 cruzamentos da cidade.

5. Fase 2: Elaboração do diagnóstico da mobilidade urbana, rural e regional; socioeconômico; de uso e ocupação do território e expansão urbana; padrões de deslocamento e circulação viária; acidente de trânsito; estacionamento público rotativo; transportes públicos e coletivos; condições de caminhabilidade e ciclabilidade e padrões de deslocamento por transportes ativos. Levantamento de indicadores socioterritoriais urbanos e aplicação do Índice de Mobilidade Urbana Sustentável – IMUS e Índice de Caminhabilidade – ICam. Diagnóstico Participativo. Prognóstico com cenários construídos por meio de simulação de tráfego, com projeção de crescimento da frota, demanda e migração modal.
6. Fase 3: Elaboração das Propostas, Ações e Diretrizes.
  - 6.1. Sistema Viário: Revisão da Hierarquização Viária. Criação de novos eixos de deslocamento. Planos Viários futuros do município. Propostas de intervenção em pontos de conflito e gargalo.
  - 6.2. Sistema de Transporte Coletivo: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica (EVTE) para Concessão do Transporte Público Coletivo de Itumbiara. Plano de Estações de transbordo e pontos de parada de transporte coletivo. Diretrizes, critérios e organização da gestão do sistema. Elaboração da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência para a Concessão do serviço de transporte coletivo e sistema de informação ao usuário de transporte coletivo. Acompanhamento do Contrato de Concessão. Estabelecimento de diretrizes para a expansão futura do sistema, considerando aspectos de acessibilidade universal, integração modal, localidade de estações de transbordo, incentivo à novas centralidades e parâmetros ideais de operação.
  - 6.3. Transportes Ativos: Plano Cicloviário. Plano de reestruturação de Calçadas, Passeios e Travessias. Propostas de eixos de acessibilidade. Criação de Área Central Humanizada com Medidas de Moderação de Tráfego e Propostas Urbanísticas.
  - 6.4. Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte

Pg. 2 de 6

F  
d



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- escolar, do serviço de mototáxi e motofrete, e transporte por demanda (transporte por aplicativos).
- 6.5. Regulamentação da Circulação de Transportes de Carga dentro Perímetro Urbano.
- 6.6. Legislação para Regulamentação de Polos Geradores de Viagens/Tráfego: elaboração da minuta de lei e guia metodológico para avaliação e construção de um Relatório de Impacto no Trânsito.
- 6.7. Planos e Manuais gerenciais: Manual de Gestão da Manutenção da Infraestrutura Viária. Manual de Redução de Acidentes de Trânsito. Estudo de Viabilidade Técnico e Econômico, e Plano de Gestão de Estacionamento Público Rotativo, totalizando 798 vagas. Manual de Gestão da Sinalização. Manual de Fiscalização de Trânsito. Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor de Trânsito. Manual para a construção de Indicadores de Mobilidade. Proposta para o Plano de Mobilidade das áreas rurais de Itumbiara. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão pública voltadas à mobilidade urbana. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão democrática da mobilidade urbana. Desenvolvimento de planejamento estratégico para a mobilidade urbana: princípios, diretrizes, objetivos, metas, cronograma, quadro de responsabilidades e orçamento.
7. Fase 4: Elaboração da Minuta da Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável de Itumbiara.
8. Participação popular e gestão democrática: facilitação da participação social, realização de processos participativos, conversas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, pesquisas de opinião, consultas e audiências públicas presencial e virtual. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
9. Elaboração e atualização de Projetos e Estudos de Engenharia de Tráfego: Projetos de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica georreferenciada, em 57 interseções no município e 12,9 km de vias, em atendimento às normas e promoção da Acessibilidade Universal, incluindo Estacionamento Regulamentado Rotativo, para pessoas portadoras de deficiência, para idosos, para carga e descarga de mercadorias; baias para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo junto aos pontos de parada; para pontos de táxi. Projetos Geométricos de adequações em interseções e rotatórias, totalizando 8 projetos de interseções.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

10. Elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego. Estudo Preliminar – Relatório situacional dos atrativos com a contextualização geral do projeto e as sugestões para instalação das placas. Projeto Básico – Projetos propostos para instalação da sinalização de orientação indicativa e turística. Projeto Executivo – Plantas técnicas, contendo dimensionamento, padronização e localização georreferenciada das Placas de Sinalização Vertical de Orientação Indicativa e Turística de Veículos; Plantas técnicas, contendo o dimensionamento, padronização e localização georreferenciada das Placas de Sinalização Vertical de Orientação Turística para Pedestres e Ciclistas; Placas interpretativas para pedestres e ciclistas; Placa em monumentos IPHAN; Detalhamento executivo de todas as placas, seus suportes, fundações; Memorial descritivo, estabelecendo as especificações, características técnicas e condições mínimas para aquisição e condicionamento de materiais, e implantação de sinalização de orientação. Orçamento – Planilha de Custos da implantação do projeto, indicando a data-base da planilha, o código e a fonte de cada item, conforme padrão exigido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
11. Elaboração de Estudos Técnicos para Implantação de Radares. Diagnóstico do histórico de acidentes registrados pelos órgãos Bombeiros, Polícia Militar, SAMU e Julzado Móvel de Trânsito. Elaboração de Mapas Temáticos. Georreferenciamento dos dados históricos de acidentes de trânsito, por diferentes tipos de modo de transporte (a pé, bicicleta, moto e carro). Levantamento estatístico de Velocidades, e avaliação do 85 percentil de 50 pontos para implantação de controladores eletrônicos de velocidade, redutor eletrônico de velocidade e equipamentos de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres. Atendimento as exigências da Resolução CONTRAN N° 396/2011. Propostas de Moderação de Tráfego (*Traffic Calming*).
12. Elaboração de Programas de Educação para o Trânsito. Desenvolvimento de Cartilhas Educativas de Trânsito contemplando os usuários da Mobilidade Urbana: Pedestres, Ciclistas, Motociclistas e Motoristas de Carro. Desenvolvimento de Projeto e Plano de Intervenção Imediata do tipo Urbanismo Tático para região escolar no município, contemplando ações de participação ativa da sociedade civil, atrativos artísticos e culturais, humanização de espaços públicos, e reutilização sustentável de materiais. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
13. Elaboração do Plano Cicloviário. Diagnóstico da infraestrutura cicloviária do município. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Contagem

Pg. 4 de 6

J d  
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Volumétrica de Ciclistas em 12 cruzamentos, durante o período de 24 horas. Proposta de integração intermodal com sistema de transporte coletivo. Elaboração de proposta de 49 quilômetros de malha cicloviária, contemplando detalhamentos técnicos de interseções, garantindo a segurança viária do ciclista e continuidade da malha. Proposta de Hierarquia Cicloviária, considerando infraestrutura temporária em medidas de curto prazo, do tipo Ciclofaixa de Lazer e infraestrutura permanente classificadas em uma malha estruturante, secundária e panorâmica. Proposta de Tratamento de Rotas Cicláveis de Regiões Escolares.

14. Contagens de tráfego, Simulação de tráfego e Reprogramação da Rede Semafórica municipal. Contagens de tráfego classificatória para 36 cruzamentos, durante o período de 24 horas. Três cenários de macrossimulação de tráfego para todo o município, contemplando propostas de mudança de eixos estruturantes. Três cenários de microssimulação de tráfego para mudanças de vias na região central, e desvio de veículos pesados da região central. Elaboração de reprogramação e otimização do parque semafórico municipal, totalizando 36 interseções semaforizadas. Proposição de Sincronismo Semafórico (Onda Verde).
15. Realização de cursos de capacitação e workshops com técnicos da prefeitura sobre o planejamento urbano, mobilidade urbana sustentável, engenharia de tráfego e transportes, legislação de trânsito, meio ambiente e trânsito, segurança viária, polo gerador de tráfego, transportes público coletivos e transportes ativos, melhorias para as práticas de gestão pública, princípios para uma gestão pública efetiva e alinhamento estratégico de secretarias e departamentos.

**Responsáveis técnicos:**

- Talman Moreano Gols – Engenheiro Civil – Coordenador Geral – CREA-SC nº 151.893-2 – ART 7618642-2, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Cleiton Zambiasi – Administrador – Coordenador Geral – CRA-SC nº 27276, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Augusto Cesar Tamanini – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 172.518-2 – ART 7624005-8, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Vanessa Naomi Yuassa – Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes – CAU nº A909106 – RRT SI10283415I00CT001, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 15 acima.

*[Handwritten signature and initials]*

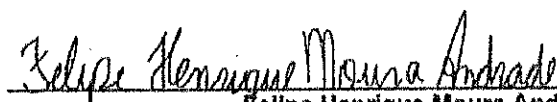


MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- Laís Carla da Silva Barbiero – Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia – CREA-SC nº 174.536-1 – ART 7621845-5, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 15 acima.
- Guilherme Belegante – Engenheiro de Transporte – CREA-SC nº 164.203-6 – ART 7620155-0, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 1, 7 e 14 acima.
- Larissa Schwedersky – Cientista Social, Mestre em Antropologia Social – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 acima.
- Natália Seeger Duarte – Cientista Social – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 acima.
- Nicole Luiza Kormann da Silva – Economista – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima.
- Jaqueline Rafaela Constantinov – Advogada - OAB-SC nº 54.091, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima.
- Juarez Tamanini – Matemático, Especialista em Informática e Gerenciamento de Projetos – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 acima.
- Daniel Gomes da Silva Moreira – Programador – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 acima.

Corroboro, por haver constatado no local do serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo Contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução do serviço.

Itumbiara (GO), 14 de Dezembro de 2020.

  
 Felipe Henrique Moura Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO nº 1017287732  
 MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
 CNPJ Nº 05.122.224/0001-90

Pg. 6 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
 Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO  
 CNPJ: 05.122.224/0001-90



Processo n.: 438/2019  
Tomada de Preços: 001/2019  
Contrato: 075/2019

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE ITUMBIARA, EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE MOBILIDADE URBANA E LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS; E ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE TRAFEGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA E A EMPRESA FESTMAN ENGENHARIA LTDA-ME.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Beira Rio, n. 01, Vila de Furnas, nesta cidade de Itumbiara, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 05.222.240/0001-90, **Sr. DÊNIO SERVATO DE QUEIROZ**, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF sob o n. 546.304.791-04, residente nesta cidade de Itumbiara, Estado de Goiás, neste ato designada simplesmente de **CONTRATANTE** e, **FESTMAN ENGENHARIA LTDA-ME**, empresa cadastrada no CNPJ Sob o n. 29.104.922/0001-20, instalada na Rua 2000, n. 1.560, Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC, neste ato representada por quem de direito, simplesmente designada de **CONTRATADA**, observado o dispositivo na Lei n. 8.666/93, e **Tomada de Preços n. 001/2019**, ficam justos e contratados sob as cláusulas e condições seguintes:

1.1. O presente contrato tem fundamento firmado nos termos do processo n. 438/2019, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n. 001/2019, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da empresa ora CONTRATADA obedecida as normas dispostas na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

2.1. O objeto da presente contratação trata-se de prestação de serviços, sob o regime de empreitada GLOBAL por preço unitário, compreendendo **elaboração do Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Itumbiara, em conformidade com a**

DMG

1



**Política Nacional de Mobilidade Urbana e legislações específicas; e elaboração de estudos e projetos de engenharia de tráfego.**

3.1. O regime de execução dos serviços e serviços especificados na CLÁUSULA SEGUNDA será indireto, na modalidade de sob o regime de empreitada global por preço unitário, compreendendo material e mão de obra.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços de acordo com os respectivos projetos, observando as normas técnicas exigidas, material, mão de obra e o estabelecido nos documentos infra mencionados, integrantes do processo de licitação e agora deste instrumento, como se transcrito fossem em sua íntegra:

- a) Tomada de Preços n. 001/2019;
- b) Termo de Referência, Planilhas Orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, e demais documentos pertinentes.
- c) Proposta de preços da Contratada.

3.3. A CONTRATADA se obriga a realizar os serviços, objeto deste contrato, dentro da melhor técnica, devendo dispor no local de todo equipamento necessário, e o que se fizer necessário ao desenvolvimento do cronograma físico proposto, ainda que não relacionados totalmente na proposta, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções de fiscalização, observando quanto aos materiais o critério de melhor qualidade e resistência, e quanto aos cálculos, às normas técnicas rigorosamente em vigor.

3.4. No que se refere aos materiais, o controle de sua qualidade será feito pela fiscalização do Município de Itumbiara e, em concordância com normas específicas e aprovação final do Gestor dos serviços especialmente designado.

3.5. Caso a CONTRATADA utilize material sem a prévia fiscalização, os serviços serão desfeitos e refeitos novamente utilizando-se os materiais aprovados, não havendo por isso qualquer indenização ou compensação.

#### **4.1. DA CONTRATANTE:**

4.1.1. Liberar as áreas destinadas ao serviço; empenhar os recursos necessários aos pagamentos, dentro das previsões estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro; proceder às medições periódicas dos serviços efetivamente executados;

DMG

2



4.1.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos na contratação;

4.1.3. Acompanhar e fiscalizar por um representante da Administração especialmente designado, a execução dos serviços ora contratados;

4.1.4. Averiguar as condições e a qualidade dos serviços que serão entregues e se os mesmos atendem ao exigido na Cláusula Terceira deste instrumento.

4.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que estiverem fora do prazo das especificações previstas nesta contratação.

4.1.6. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação;

#### **4.2. DA CONTRATADA:**

4.2.1. Arcar com todas as despesas referentes ao fornecimento de materiais, mão-de-obra (especializada ou não), máquinas, ferramentas, equipamentos, transporte em geral, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, comerciais e contribuições de qualquer natureza e quaisquer outras despesas que se apresentarem e se fizerem necessárias;

4.2.2. Observar a legislação vigente sobre a proteção do meio ambiente, as determinações das autoridades competentes, bem como respeitar e fazer com que sejam respeitadas, nos locais dos serviços, a disciplina, a segurança do trabalho e as regras de higiene estabelecidas na legislação em vigor;

4.2.3. Manter os locais de trabalho permanentemente limpos e desimpedidos;

4.2.4. Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, por si e/ou seus prepostos;

4.2.5. Executar os serviços de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste instrumento;

4.2.6. Facilitar todas as atividades da CONTRATANTE, fornecendo informações e elementos relativos aos serviços executados ou em execução;

4.2.7. Atender prontamente às reclamações da CONTRATANTE, executando, refazendo e corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, as partes dos serviços que não atenderem às especificações/normas técnicas exigidas e a qualidade estabelecida;

4.2.8. Submeter-se ao controle periódico das atividades constantes do Cronograma Físico-Financeiro, atendendo às convocações da CONTRATANTE;

4.2.9. Sempre que solicitada, apresentar os ensaios dos materiais que estiverem sendo utilizados nas atividades;

DMC 3



4.2.10. Cumprir todas as normas de segurança do trabalho e manter permanentemente um posto de primeiros socorros para atendimento de eventuais acidentes, a cargo de pessoa habilitada e com disponibilidade de condução;

4.2.11. Manter a guarda e a vigilância dos serviços/serviços até a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, inexistindo, por parte da CONTRATANTE, qualquer responsabilidade por furtos, roubos, extravios ou deteriorações;

4.2.12. Responsabilizar-se por quaisquer diferenças, erros ou omissões em informações que vier a fornecer à **CONTRATANTE**;

4.2.13. Entregar os serviços no prazo estipulado neste instrumento.

4.2.14. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.15. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**;

4.2.16. Apresentar no ato da assinatura do presente termo, o comprovante de depósito junto à tesouraria da Prefeitura Municipal de Itumbiara, a título de garantia para cumprimento de suas obrigações contratuais, a importância correspondente a 5,0% (cinco por cento) do valor global do presente instrumento, tudo em acordo com o art. 6º inciso VI e art. 56 parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com suas posteriores alterações, sendo que esta garantia poderá ser feita através de caução em dinheiro (REAL), título da dívida pública, seguro-garantia ou carta fiança bancária, tudo em acordo com os termos do Item 23.9 e subitem 23.9.a do Edital de licitação.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

5.1. Pelos serviços contratados e efetivamente executados o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATANTE** o VALOR GLOBAL de R\$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove mil reais).

5.2. O pagamento será efetuado através de medições parciais, em moeda corrente do país, após a expedição do Termo de Recebimento Parcial efetuado pelo gestor responsável

TME



pela fiscalização do contrato e em acordo com cronograma de desembolso do Município e Itumbiara/GO.

5.3. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução dos serviços, inclusive mão de obra e material.

6.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO - Será feito em caráter provisório o recebimento das atividades e serviços pelo responsável por seu acompanhamento/fiscalização e/ou Comissão de Vistoria, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 15 (quinze) dias corridos de comunicação escrita da conclusão dos serviços por parte da **CONTRATADA**;

6.2. O recebimento DEFINITIVO dos serviços processar-se-á de acordo com as normas vigentes, observados os seguintes prazos com lavratura dos termos correspondentes:

a) Para **observação** dos serviços: 30 (trinta) dias corridos, contados do **recebimento provisório**;

a.1) Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a **CONTRATADA** obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

b) Para **recebimento definitivo**, até 15 (quinze) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, "b", da Lei n. 8.666/93, e alterações, **considerando esta data como término dos serviços**.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos no contrato e nas leis pertinentes.

6.4. O Município de Itumbiara-GO rejeitará, no todo ou em parte, a serviços / serviço executado em desacordo com o contrato.

6.5. A **CONTRATADA** se obriga a desfazer e refazer dentro do prazo assinalado pelo Município, qualquer dos serviços que, a juízo de fiscalização, apresente defeito ou erro de execução.

6.6. Recebida a serviços, a responsabilidade da **CONTRATADA** pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

TMG



6.7. A **CONTRATANTE** somente receberá os serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

[REDACTED]

7.1. Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do **prazo de 12 (doze) meses** contados da emissão da **ORDEM DE SERVIÇO** respectiva.

7.2. A **CONTRATADA** será facultado pedir prorrogação de prazo somente quando ocorrer interrupção dos serviços determinada por um dos seguintes atos ou fatos:

- a) falta de elementos técnicos para o andamento dos trabalhos, quando o fornecimento deles couber ao **CONTRATANTE**;
- b) ordem escrita do **CONTRATANTE** para restringir ou paralisar os serviços no interesse da administração;
- c) motivo de força maior.

7.3. Nos casos acima mencionados, o requerimento da **CONTRATADA** deverá ser protocolado em prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos da data do ato, fato ou evento alegado como causa do atraso.

7.4. As prorrogações autorizadas serão concedidas independentes de alteração contratual, mas sempre precedidas de comunicação escrita do **CONTRATANTE**.

[REDACTED]

8.1. As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão através de recursos consignados na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Superintendência Municipal de Trânsito - SMT  
2.125 - Manutenção da SMT  
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0741.000 - Ficha 171- Fonte

[REDACTED]

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos, além das situações previstas na Lei Federal n. 8666/93:

- a) Por mútuo acordo entre as partes;

TMB  
6  
[Handwritten signatures]



b) Por iniciativa do Município, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando ocorrer:

- falência ou concordata;
- descumprimento pela CONTRATADA de qualquer cláusula contratual;
- atraso no cronograma dos serviços, por motivo não justificado, se superior a 30 (trinta) dias.

9.2. Na hipótese da ocorrência da rescisão a CONTRATADA receberá o valor dos serviços já executados.

10.1. DA ALTERAÇÃO – Qualquer modificação de forma, qualidade e quantidade (supressão ou acréscimo), poderá ser determinada pela Administração Pública ou por acordo das partes nos casos previstos no artigo 65, I e II, da Lei n. 8.666/93, observado o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido dispositivo legal.

10.2. Toda alteração ou prorrogação deverá ser procedida por termo aditivo atendido ao disposto nos arts. 57 e 65 da Lei n. 8.666, de 21 de 1993.

11.1. Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II, do Capítulo IV da Lei n. 8.666/93 a Contratada poderá incorrer nas seguintes multas:

- a) 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor global do contrato por dia de atraso na entrega do objeto licitado ou se a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer outra cláusula do respectivo contrato;
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, se por culpa da CONTRATADA for o mesmo rescindido, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes.

11.2. Os valores acima mencionados serão atualizados à época da infração contratual.

11.3. O valor referente às multas será descontado do pagamento a que fizer jus a CONTRATADA.

11.4. As multas previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

DMG

7

12.1. Pela inexecução GLOBAL ou parcial do contrato, além da aplicação da multa prevista no item 11.1 deste Edital, poderá a CONTRATANTE, garantida prévia defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, em processo administrativo, aplicar as seguintes sanções à contratada:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Suspensão do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE em função da natureza e da gravidade da falta cometida, sendo:

- a) Por 6 (seis) meses - quando a contratada incidir em atraso de serviços ou serviços que lhe tenham sido adjudicados, através de licitação, ou recusar, injustificadamente, assinar o contrato ou recusar a cumprir com a proposta apresentada no processo licitatório.
- b) Por 1 (um) ano - quando a contratada fornecer material(is) de qualidade inferior ou diferente das especificações contidas no contrato.
- c) Por até 2 (dois) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos à CONTRATANTE.

12.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE, considerando para tanto, reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade, bem como, por desacato a servidor da CONTRATANTE.

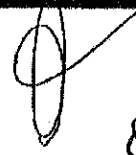
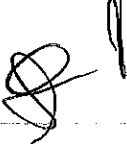
12.3. O ato de declaração de inidoneidade, será proferido pelo gestor da Superintendência Municipal de Trânsito e publicado no Diário Oficial do Estado, e perdurará enquanto durarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que a contratada ressarcir à CONTRATANTE os prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

12.4. Sem prejuízo das sanções previstas decorrentes de processos de responsabilização e aplicação de penalidades decorrentes de atos de improbidade administrativa, previstas na Lei n. 8429/92 e atos ilícitos alcançados pela Lei 8666/93, poderão ser aplicadas as sanções previstas pela Lei Federal n. 12.846/2013 às pessoas jurídicas que praticarem atos lesivos contra a administração pública definidos em seu Art. 5º.

[REDACTED]

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, com expressa renúncia de qualquer outro, para dirimir os eventuais litígios oriundos do presente contrato.

[REDACTED]

TMG  8 

14.1. O contrato poderá ser rescindido nos termos da cláusula nona, atendida a conveniência administrativa na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

14.2. Os casos omissos, assim como as dúvidas serão resolvidas com base na Lei nº 8.666/93, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que dela não se faça menção expressa, bem como na Legislação que rege as normas Administrativas.

14.3. A presente contratação vincula-se em todos os seus termos ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor.

E por estarem de acordo, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os efeitos legais, perante 02 (duas) testemunhas.

Itumbiara-GO, aos 14 dias do mês de junho do ano de 2019.

  
DENIO SERVATO DE QUEIROZ

Superintendente Municipal de Trânsito

Representante legal

  
FESTMAN ENGENHARIA LTDA-ME

CNPJ n. 29.104.922/0001-20

**Testemunhas:**

Nome: Miguelinho Castro

CPF: 060.458.391-85

1ª testemunha

Nome: Hykel. mto

CPF: 971.778.1120

2ª testemunha

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) licitação  
n. 095/2019 de acordo com

o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei nº 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 14 de junho de 2019  
Responsável



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART CREA-SC

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7618642-2

Inicial

Equipe - ART Principal

## 1. Responsável Técnico

**TAIMAN MOREANO GOIS**

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2516841302

Registro: 151893-2-SC

Empresa Contratada: FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Registro: 153633-8-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

Endereço: AVENIDA BEIRA RIO

Complemento:

Cidade: ITUMBIARA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 189.000,00

Contrato: 075/2019 Celebrado em: 14/06/2019

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: VILA DE FURNAS

UF: GO

CPF/CNPJ: 05.122.224/0001-90  
Nº: 01

CEP: 75523-200

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

Endereço: AVENIDA BEIRA RIO

Complemento:

Cidade: ITUMBIARA

Data de Início: 24/06/2019

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 08/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: VILA DE FURNAS

UF: GO

CPF/CNPJ: 05.122.224/0001-90  
Nº: 01

CEP: 75523-200

Código:

## 4. Atividade Técnica

| Coordenação                                                     | Elaboração               | Levantamento                                            | Planejamento                      |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Plano de Mobilidade Urbana</b>                               |                          |                                                         |                                   |
| Projeto                                                         | Consultoria              | Dimensão do Trabalho: 105,809,00<br>Parecer             | Número de Habitantes<br>Orçamento |
| <b>Sinalização</b>                                              |                          |                                                         |                                   |
| Análise                                                         | Pesquisa                 | Dimensão do Trabalho: 16,00<br>Estudo de Viabilid. Téc. | Mês(es)                           |
| <b>Tráfego</b>                                                  |                          |                                                         |                                   |
| Levantamento                                                    | Est.Viab.Téc.e Econômica | Dimensão do Trabalho: 50,00<br>Consultoria              | Ponto(s)<br>Projeto               |
| <b>Serviço não relacionado em vias e/ou tipos de transporte</b> |                          |                                                         |                                   |
| Projeto                                                         | Planejamento             | Dimensão do Trabalho: 1,00<br>Memorial Descritivo       | Unidade(s)<br>Orçamento           |
| <b>Ciclovia</b>                                                 |                          |                                                         |                                   |
| Estudo de Viabilid. Téc.                                        | Consultoria              | Dimensão do Trabalho: 56,00<br>Projeto                  | Quilômetros(s)<br>Orçamento       |
| <b>Estacionamento</b>                                           |                          |                                                         |                                   |
| Levantamento                                                    | Projeto                  | Dimensão do Trabalho: 798,00<br>Parecer                 | Ponto(s)<br>Desenho Técnico       |
| <b>Traçado viário - projeto geométrico</b>                      |                          |                                                         |                                   |
| Levantamento                                                    | Avaliação                | Dimensão do Trabalho: 8,00<br>Projeto                   | Unidade(s)<br>Orçamento           |
| <b>Calçada</b>                                                  |                          |                                                         |                                   |
| Análise                                                         | Experimentação           | Dimensão do Trabalho: 16,00<br>Dimensionamento          | Mês(es)<br>Coleta de Dados        |
| <b>Interseções de Vias</b>                                      |                          |                                                         |                                   |
| Coordenação                                                     | Estudo                   | Dimensão do Trabalho: 105,809,00<br>Planejamento        | Número de Habitantes              |
| <b>Gestão de Projetos</b>                                       |                          |                                                         |                                   |
|                                                                 |                          | Dimensão do Trabalho: 16,00                             | Mês(es)                           |

## 5. Observações

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Itumbiara, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana; e a elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 08/12/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 18/12/2020 | Registrada em: 08/12/2020

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002004000504979

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ITUMBIARA - GO, 08 de Dezembro de 2020

Taiman Moreano Gois

TAIMAN MOREANO GOIS

084.412.309-94

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

05.122.224/0001-90



# Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC



ART OBRA OU SERVIÇO

25 2020 7624005-8

Inicial

Equipe - ART 7618642-2

## 1. Responsável Técnico

AUGUSTO CESAR TAMANINI

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2519389698

Registro: 172518-2-SC

Empresa Contratada: FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Registro: 153633-8-SC

## 2. Dados do Contrato

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

Endereço: AVENIDA BEIRA RIO

Complemento:

Cidade: ITUMBIARA

Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 189.000,00

Contrato: 075/2019

Celebrado em: 14/06/2019

Honorários:

Vinculado à ART:

Bairro: VILA DE FURNAS

UF: GO

CPF/CNPJ: 05.122.224/0001-90

Nº: 01

CEP: 75523-200

Ação Institucional:

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

## 3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

Endereço: AVENIDA BEIRA RIO

Complemento:

Cidade: ITUMBIARA

Data de Início: 15/05/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Data de Término: 11/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Bairro: VILA DE FURNAS

UF: GO

CPF/CNPJ: 05.122.224/0001-90

Nº: 01

CEP: 75523-200

Código:

## 4. Atividade Técnica

| Projeto                                   | Consultoria  | Parecer                                                 | Orçamento            |
|-------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|----------------------|
| Sinalização                               |              |                                                         |                      |
| Análise                                   | Pesquisa     | Dimensão do Trabalho: 16,00<br>Estudo de Viabilid. Téc. | Mês(es)              |
| Tráfego                                   |              |                                                         |                      |
| Projeto                                   | Planejamento | Dimensão do Trabalho: 50,00<br>Memorial Descritivo      | Ponto(s)             |
| Ciclovia                                  |              |                                                         | Orçamento            |
| Estudo de Viabilid. Téc.                  | Consultoria  | Dimensão do Trabalho: 56,00<br>Projeto                  | Quilômetros(s)       |
| Estacionamento                            |              |                                                         | Orçamento            |
| Levantamento                              | Avaliação    | Dimensão do Trabalho: 798,00<br>Projeto                 | Ponto(s)             |
| Calçada                                   |              |                                                         | Orçamento            |
| Estudo                                    | Consultoria  | Dimensão do Trabalho: 16,00<br>Planejamento             | Mês(es)              |
| Desenvolvimento Físico-Territorial Urbano |              |                                                         | Análise              |
| Levantamento                              | Projeto      | Dimensão do Trabalho: 105.809,00<br>Parecer             | Número de Habitantes |
| Traçado viário                            |              |                                                         |                      |
| Estudo                                    | Elaboração   | Dimensão do Trabalho: 8,00<br>Estudo de Viabilid. Téc.  | Unidade(s)           |
| Projeto Urbanístico                       |              |                                                         |                      |
|                                           |              | Dimensão do Trabalho: 1,00                              | Unidade(s)           |

## 5. Observações

Elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do município de Itumbiara, em conformidade com a Política Nacional de Mobilidade Urbana; e a elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego

## 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

## 7. Entidade de Classe

NENHUMA

## 9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

11 de Dezembro de 2020

## 8. Informações

A ART é válida somente após o pagamento da taxa.

Situação do pagamento da taxa da ART em 11/12/2020: TAXA DA ART A PAGAR

Valor ART: R\$ 88,78 | Data Vencimento: 21/12/2020 | Registrada em:

Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).

A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

AUGUST

084.800.089-70

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA MUN DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

05.122.224/0001-90

[www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)

Fone: (48) 3331-2000

[falecom@crea-sc.org.br](mailto:falecom@crea-sc.org.br)

Fax: (48) 3331-2107



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000665351**

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

**DADOS DO PROFISSIONAL**

Profissional: VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 18/02/2006

Registro Nacional: 000A909106

Data de Registro: 18/04/2008

Validade: Indefinida

**ANOTAÇÃO DE CURSO**

- Nenhum curso anotado.

**DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT**

Número do RRT: 10783790

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 16/06/2021

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

1. Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara, conforme Edital Tomada de Preço Nº001/2019 e Contrato Nº075/2019 realizado de acordo com a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal Nº12.587 de 2012) contemplando as fases listadas a seguir.

2. Fase Preliminar: Mobilização da equipe e início dos trabalhos e elaboração do Plano de Trabalho detalhado.

3. Fase 1: Levantamento de Dados e Informações necessárias para construção de um diagnóstico e análise socioterritorial e da mobilidade urbana. Colheu-se dados diversos de caráter estatístico, quantitativo, qualitativo, georreferenciado, legal, urbanístico e socioespacial. Análises do Plano Diretor, Índices Urbanísticos, Uso e Ocupação, Zoneamento, Código Posturas e Códigos de Obras. Foram realizadas consultas públicas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais. Pesquisa Origem e Destino domiciliar com 2.800 entrevistas. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Pesquisa de Satisfação de Indicador de Qualidade do Transporte Coletivo, com 180 entrevistados. Pesquisa Embarque e Desembarque e de Demanda do Transporte Coletivo Municipal. Contagens de Tráfego em 36 cruzamentos da cidade.

4. Fase 2: Elaboração do diagnóstico referente à mobilidade urbana, rural e regional; aspectos socioeconômicos; de uso e ocupação do território e expansão urbana; padrões de deslocamento, circulação viária e segurança viária; estacionamento público rotativo; transportes públicos e coletivos; condições de caminhabilidade e ciclabilidade e padrões de deslocamento por transportes ativos. Levantamento de indicadores socioterritoriais urbanos e aplicação do Índice de Mobilidade Urbana Sustentável - IMUS e Índice de Caminhabilidade - iCam. Diagnóstico Participativo. Prognóstico com cenários construídos por meio de simulação de tráfego, com projeção de crescimento da frota, demanda e migração modal.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000665351**

20210000665351

5. Fase 3: Elaboração das Propostas, Ações e Diretrizes.

5.1. Sistema Viário

5.2. Sistema de Transporte Coletivo

5.3. Transportes Ativos

5.4. Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte escolar, do serviço de mototáxi e motofrete, e transporte por demanda (transporte por aplicativos).

5.5. Regulamentação da Circulação de Transportes de Carga dentro Perímetro Urbano.

5.6. Legislação para Regulamentação de Polos Geradores de Viagens/Tráfego

5.7. Planos e Manuais gerenciais

6. Fase 4: Elaboração da Minuta da Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável de Itumbiara.

7. Participação popular e gestão democrática

8. Elaboração e atualização de Projetos e Estudos de Engenharia de Tráfego

9. Elaboração de Programas de Educação para o Trânsito

10. Elaboração do Plano Cicloviário

11. Realização de cursos de capacitação e workshops com técnicos da prefeitura sobre o planejamento urbano, mobilidade urbana sustentável, engenharia de tráfego e transportes, legislação de trânsito, meio ambiente e trânsito, segurança viária, polo gerador de tráfego/viagens, fiscalização e gestão de contratos de transportes público coletivos, transportes ativos, melhorias para as práticas de gestão pública, princípios para uma gestão pública efetiva e planejamento estratégico de secretarias e departamentos.

Com detalhamento de atividades conforme Edital tomada de preços n. 001/2019 e contrato n. 075/2019 da Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara, conforme laudo técnico de conclusão emitido pelo município de Itumbiara - Superintendência Municipal de Trânsito.

**DADOS DO CONTRATO**Contratante: FESTMAN ENGENHARIA LTDA  
CPF/CNPJ: 29104922000120

RUA Dom Jaime

Nº 35

Complemento: BLOCO A; SALA 301

Cidade: Balneário Camboriú

Bairro: Vila Real

UF: SC

CEP: 88337120

Contrato: SN

Celebrado em 25/06/2019

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo  
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO****Nº 0000000665351**

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo do Contratante:

Data de Início: 25/06/2019

Data de Fim: 2020-10-30

**ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA**

4.4.1 - Levantamento ou inventário urbano , 1 un; 4.4.2 - Diagnóstico físico-territorial, socioeconômico e ambiental , 1 un; 4.4.3 - Planejamento setorial urbano , 1 un; 4.4.8 - Plano diretor de mobilidade e transporte , 1 un;

**ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO**

AVENIDA BEIRA RIO

Nº 1

Complemento:

Cidade: ITUMBIARA

Bairro: ALTO DA BOA VISTA

UF: GO

CEP: 75523200

Coordenadas Geográficas:

**DESCRIÇÃO**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 665351/2021

Expedida em 01/07/2021 12:07:00, PATO BRANCO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: 726DB7Z16ZYD71C5WA01



**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

**LAUDO TÉCNICO DE CONCLUSÃO**

O presente Laudo Técnico tem por objetivo verificar e comprovar a fiel execução do serviço constante no Atestado Técnico de Conclusão emitido pela SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA, com sede na Avenida Beira Rio, 01, Vila de Fumas, Itumbiara/GO, CEP 75.523-200, inscrita no CNPJ Nº 05.122.224/0001-90, no período de de 24/06/2019 à 30/10/2020, cujas informações são descritas abaixo:

**Contratante:** SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBIARA

**CNPJ da Contratante:** 05.122.224/0001-90

**Endereço do serviço:** Município de Itumbiara (105.809 habitantes em 2020 - IBGE).

**Data da assinatura do contrato:** 14/06/2019

**Vigência do contrato:** 24/06/2019 à 30/10/2020.

**Objeto do Contrato:** Elaboração do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Itumbiara, e elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego.

**ART nº:** 7618642-2 (Principal); 7624005-8; 7620165-0; e 7621845-5.

**Contratado:** FESTMAN ENGENHARIA LTDA

**CNPJ do Contratado:** 29.104.922/0001-20

**Responsáveis Técnicos do serviço:** Talman Moreano Gois, Augusto César Tamarini, Guilherme Belegante, e Laís Carla da Silva Barbiero

**Registros dos RT no CREA:** 151893-2-SC; 172518-2-SC; 164203-6-SC; 174536-1-SC

As atividades técnicas e quantitativos são descritos abaixo:

1. Coordenação de todas as etapas de elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara e da Elaboração dos Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego e Transportes.
2. Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara, conforme Edital Tomada de Preço Nº001/2019 e Contrato Nº075/2019 realizado de acordo com a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal Nº12.587 de 2012) contemplando as fases listadas a seguir.
3. Fase Preliminar: Mobilização da equipe e início dos trabalhos e elaboração do Plano de Trabalho detalhado.
4. Fase 1: Levantamento de Dados e Informações necessárias para construção de um diagnóstico e análise socioterritorial e da mobilidade urbana. Colheu-se dados diversos de caráter estatístico, quantitativo, qualitativo, georreferenciado, legal, urbanístico e socioespacial. Foram realizadas consultas públicas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais.

Pg. 1 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
 Av. Beira Rio, 01, Vila de Fumas, Itumbiara – GO  
 CNPJ: 05.122.224/0001-90



*[Handwritten signature]*



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Pesquisa Origem e Destino domiciliar com 2.800 entrevistas. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Pesquisa de opinião, com 180 entrevistados. Pesquisa Embarque e Desembarque e de Demanda do Transporte Coletivo Municipal. Contagens de Tráfego em 36 cruzamentos da cidade.

5. Fase 2: Elaboração do diagnóstico da mobilidade urbana, rural e regional; socioeconômico; de uso e ocupação do território e expansão urbana; padrões de deslocamento e circulação viária; acidente de trânsito; estacionamento público rotativo; transportes públicos e coletivos; condições de caminhabilidade e ciclabilidade e padrões de deslocamento por transportes ativos. Levantamento de indicadores socioterritoriais urbanos e aplicação do Índice de Mobilidade Urbana Sustentável – IMUS e Índice de Caminhabilidade – ICam. Diagnóstico Participativo. Prognóstico com cenários construídos por meio de simulação de tráfego, com projeção de crescimento da frota, demanda e migração modal.
6. Fase 3: Elaboração das Propostas, Ações e Diretrizes.
  - 6.1. Sistema Viário: Revisão da Hierarquização Viária, Criação de novos eixos de deslocamento. Planos Viários futuros do município. Propostas de intervenção em pontos de conflito e gargalo.
  - 6.2. Sistema de Transporte Coletivo: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica (EVTE) para Concessão do Transporte Público Coletivo de Itumbiara. Plano de Estações de transbordo e pontos de parada de transporte coletivo. Diretrizes, critérios e organização da gestão do sistema. Elaboração da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência para a Concessão do serviço de transporte coletivo e sistema de Informação ao usuário de transporte coletivo. Acompanhamento do Contrato de Concessão. Estabelecimento de diretrizes para a expansão futura do sistema, considerando aspectos de acessibilidade universal, integração modal, localidade de estações de transbordo, incentivo à novas centralidades e parâmetros ideais de operação.
  - 6.3. Transportes Ativos: Plano Cicloviário. Plano de reestruturação de Calçadas, Passeios e Travessias. Propostas de eixos de acessibilidade. Criação de Área Central Humanizada com Medidas de Moderação de Tráfego e Propostas Urbanísticas.
  - 6.4. Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte escolar, do serviço de mototáxi e motofrete, e transporte por demanda (transporte por aplicativos).

Pg. 2 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO  
CNPJ: 05.122.224/0001-90





MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

- 6.5. Regulamentação da Circulação de Transportes de Carga dentro Perímetro Urbano.
- 6.6. Legislação para Regulamentação de Polos Geradores de Viagens/Tráfego: elaboração da minuta de lei e guia metodológico para avaliação e construção de um Relatório de Impacto no Trânsito.
- 6.7. Planos e Manuais gerenciais: Manual de Gestão da Manutenção da Infraestrutura Viária, Manual de Redução de Acidentes de Trânsito, Plano de Gestão de Estacionamento, Manual de Gestão da Sinalização, Manual de Fiscalização de Trânsito, Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor de Trânsito, Manual para a construção de Indicadores de Mobilidade, Proposta para o Plano de Mobilidade das áreas rurais de Itumbiara, Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão pública voltadas à mobilidade urbana, Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão democrática da mobilidade urbana, Desenvolvimento de planejamento estratégico para a mobilidade urbana: princípios, diretrizes, objetivos, metas, cronograma, quadro de responsabilidades e orçamento.
7. Fase 4: Elaboração da Minuta da Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável de Itumbiara.
8. Participação popular e gestão democrática: facilitação da participação social, realização de processos participativos, conversas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, pesquisas de opinião, consultas e audiências públicas presencial e virtual, Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
9. Elaboração e atualização de Projetos e Estudos de Engenharia de Tráfego: Projetos de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica georreferenciada, incluindo Estacionamento Regulamentado Rotativo, para pessoas portadoras de deficiência, para idosos, para carga e descarga de mercadorias; baias para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo junto aos pontos de parada; para pontos de táxi. Projetos para promoção da Acessibilidade Universal. Propostas de novos esquemas de circulação viária e de controle de tráfego de veículos pesados para a área central da cidade. Projetos Geométricos de adequações em Interseções e Rotatórias.
10. Elaboração de Projeto de Orientação de Tráfego. Estudo Preliminar - Relatório situacional dos atrativos com a contextualização geral do projeto e as sugestões

Pg. 3 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara - GO  
CNPJ: 05.122.224/0001-90





MUNICÍPIO DE ITUMBIARA - ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

para instalação das placas. Projeto Básico – Projetos propostos para instalação da sinalização de orientação indicativa e turística. Projeto Executivo – Plantas técnicas, contendo dimensionamento, padronização e localização georreferenciada das Placas de Sinalização Vertical de Orientação Indicativa e Turística de Veículos; Plantas técnicas, contendo o dimensionamento, padronização e localização georreferenciada das Placas de Sinalização Vertical de Orientação Turística para Pedestres e Ciclistas; Placas interpretativas para pedestres e ciclistas; Placa em monumentos IPHAN; Detalhamento executivo de todas as placas, seus suportes, fundações; Memorial descritivo, estabelecendo as especificações, características técnicas e condições mínimas para aquisição e condicionamento de materiais, e implantação de sinalização de orientação. Orçamento – Planilha de Custos da Implantação do projeto, indicando a data-base da planilha, o código e a fonte de cada item, conforme padrão exigido pela Caixa Econômica Federal (CEF).

11. Elaboração de Estudos Técnicos para Implantação de Radares. Diagnóstico do histórico de acidentes registrados pelos órgãos Bombeiros, Polícia Militar, SAMU e Juizado Móvel de Trânsito. Elaboração de Mapas Temáticos. Georreferenciamento dos dados históricos de acidentes de trânsito, por diferentes tipos de modo de transporte (a pé, bicicleta, moto e carro). Levantamento estatístico de Velocidades, e avaliação do 85 percentil de 50 pontos para implantação de controladores eletrônicos de velocidade, redutor eletrônico de velocidade e equipamentos de avanço de semáforo e parada sobre a faixa de pedestres. Atendimento as exigências da Resolução CONTRAN N° 396/2011. Propostas de Moderação de Tráfego (*Traffic Calming*).
12. Elaboração de Programas de Educação para o Trânsito. Desenvolvimento de Cartilhas Educativas de Trânsito contemplando os usuários da Mobilidade Urbana: Pedestres, Ciclistas, Motociclistas e Motoristas de Carro. Desenvolvimento de Projeto e Plano de Intervenção Imediata do tipo Urbanismo Tático para região escolar no município, contemplando ações de participação ativa da sociedade civil, atrativos artísticos e culturais, humanização de espaços públicos, e reutilização sustentável de materiais. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
13. Elaboração do Plano Cicloviário. Diagnóstico da infraestrutura cicloviária do município. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Contagem Volumétrica de Ciclistas em 12 cruzamentos, durante o período de 12 horas. Proposta de Hierarquias Cicloviária, compatibilizada com Hierarquia Viária. Proposta

Pg. 4 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
Av. Beira Rio, 01, Vila de Fumas, Itumbiara – GO  
CNPJ: 05.122.224/0001-90



8



MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS  
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

de integração intermodal com sistema de transporte coletivo. Proposição de 49 quilômetros de malha cicloviária. Proposição de infraestrutura temporária em medidas de curto prazo, do tipo Ciclofaixa de Lazer e infraestrutura permanente classificadas em uma malha estruturante, secundária e panorâmica. Proposta de Tratamento de Rotas Cicláveis de Regiões Escolares. Proposta de Desenho técnico de modelo de Paraciclo. Planilha de Custos de Infraestrutura Cicloviária.

14. Contagens de tráfego, Simulação de tráfego e Reprogramação da Rede Semafórica municipal. Contagens de tráfego classificatória para 36 cruzamentos, durante o período de 12 horas. Macrossimulação de tráfego para todo o município, contemplando propostas de mudança de eixos estruturantes. Microsimulação de tráfego para mudanças de vias na região central, e desvio de veículos pesados da região central. Otimização do parque semafórico municipal. Proposição de Sincronismo Semafórico (Onda Verde).
15. Realização de cursos de capacitação e workshops com técnicos da prefeitura sobre o planejamento urbano, mobilidade urbana sustentável, engenharia de tráfego e transportes, legislação de trânsito, meio ambiente e trânsito, segurança viária, polo gerador de tráfego, transportes público coletivos e transportes ativos, melhorias para as práticas de gestão pública, princípios para uma gestão pública efetiva e alinhamento estratégico de secretarias e departamentos.

**Responsáveis técnicos:**

- Taiman Moreano Gols – Engenheiro Civil – Coordenador Geral – CREA-SC nº 151.893-2 – ART 7618642-2, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Cleiton Zambiasi – Administrador – Coordenador Geral – CRA-SC nº 27276, responsável por executar as atividades 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Augusto Cesar Tamanini – Engenheiro Civil – CREA-SC nº 172.518-2 – ART 7624005-8, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 acima.
- Vanessa Naomi Yuassa – Arquiteta e Urbanista, Mestre em Engenharia de Transportes – CAU nº SI102834 15100CT001 – RRT 10283415, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 12, 13 e 15 acima.
- Laís Carla da Silva Barbiero – Geógrafa, Especialista em Gestão Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, Mestre em Geografia – CREA-SC nº 151.893-2 – ART 7621845-5, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 12, 13 e 15 acima.

Pg. 5 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO  
CNPJ: 05.122.224/0001-90





**MUNICÍPIO DE ITUMBIARA – ESTADO DE GOIÁS**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

- Guilherme Belegante – Engenheiro de Transporte – CREA-SC nº 164.203-6 – ART 7620155-0, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 11, 13 e 14 acima.
- Larissa Schwedersky – Cientista Social, Mestre em Antropologia Social – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 acima.
- Natália Seeger Duarte – Cientista Social – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 12 acima.
- Nicole Luiza Kormann da Silva – Economista – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima.
- Jaqueline Rafaela Constantinov – Advogada - OAB-SC nº 54.091, responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acima.
- Juarez Tamanini – Matemático, Especialista em Informática e Gerenciamento de Projetos – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 acima.
- Daniel Gomes da Silva Moreira – Programador – responsável por executar as atividades 2, 3, 4, 5, 6, 7, 11 e 14 acima.

Corroboro, por haver constatado no local do serviço e no período acima a veracidade das informações do Atestado Técnico emitido pelo Contratante relativa às descrições dos itens/atividades desenvolvidas em quantitativos e qualitativamente especificados para a execução do serviço.

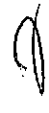
Itumbiara (GO), 14 de Dezembro de 2020.

  
 Felipe Henrique Moura Andrade  
 Engenheiro Civil  
 CREA-GO nº 1017287732  
 MUNICÍPIO DE ITUMBIARA  
 CNPJ Nº 06.122.224/0001-90

Pg. 6 de 6

Superintendência Municipal de Trânsito de Itumbiara  
 Av. Beira Rio, 01, Vila de Furnas, Itumbiara – GO  
 CNPJ: 05.122.224/0001-90.







## ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica para fins de emissão de Certidão de Acervo Técnico com Atestado - CAT-A (Art. 12, Resolução nº 93, CAU/BR), que a Arquiteta e Urbanista, mestre em Engenharia de Transportes, **VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA**, domiciliada à Rua Tamoio, 836, Centro, Pato Branco/PR, CEP 85.501-054, registro no CAU nº A909106, inscrita no CPF nº 039.079.839-80, elaborou, projetou e concluiu para a **FESTMAN ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua Dom Jaime, nº35, BL A, SL 301, Vila Real, Balneário Camboriú/SC, CEP 88.337-120, inscrita no CNPJ nº 29.104.922/0001-20, neste ato representado sob o sócio administrador **TAIMAN MOREANO GOIS**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, registro no CREA-SC nº 151.893-2, portador da Cédula de Identidade nº 12.764.316-4, SESP-PR, CPF nº 084.412.309-94, conforme Contrato de Prestação de Serviços Técnicos, com Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), o objeto referente à elaboração do Plano Diretor Municipal de Mobilidade Urbana do Município de Itumbiara, e elaboração de Estudos e Projetos de Engenharia de Tráfego, cujas atividades técnicas e quantitativos são descritos abaixo:

1. Elaboração do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável do município de Itumbiara, conforme Edital Tomada de Preço N°001/2019 e Contrato N°075/2019 realizado de acordo com a Lei Federal da Política Nacional de Mobilidade Urbana (Lei Federal N°12.587 de 2012) contemplando as fases listadas a seguir.
2. Fase Preliminar: Mobilização da equipe e início dos trabalhos e elaboração do Plano de Trabalho detalhado.
3. Fase 1: Levantamento de Dados e Informações necessárias para construção de um diagnóstico e análise socioterritorial e da mobilidade urbana. Colheu-se dados diversos de caráter estatístico, quantitativo, qualitativo, georreferenciado, legal, urbanístico e socioespacial. Análises do Plano Diretor, Índices Urbanísticos, Uso e Ocupação, Zoneamento, Código Posturas e Códigos de Obras. Foram realizadas consultas públicas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais. Pesquisa Origem e Destino domiciliar com 2.800 entrevistas. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Pesquisa de Satisfação de Indicador de Qualidade do Transporte Coletivo, com 180 entrevistados. Pesquisa Embarque e Desembarque e de Demanda do Transporte Coletivo Municipal. Contagens de Tráfego em 36 cruzamentos da cidade.
4. Fase 2: Elaboração do diagnóstico referente à mobilidade urbana, rural e regional; aspectos socioeconômicos; de uso e ocupação do território e expansão urbana; padrões de deslocamento, circulação viária e segurança viária; estacionamento público rotativo; transportes públicos e coletivos; condições de caminhabilidade e ciclabilidade e padrões de deslocamento por transportes ativos. Levantamento de indicadores socioterritoriais urbanos e aplicação do Índice de Mobilidade Urbana Sustentável – IMUS e Índice de Caminhabilidade – iCam. Diagnóstico Participativo. Prognóstico com cenários construídos por meio de simulação de tráfego, com projeção de crescimento da frota, demanda e migração modal.
5. Fase 3: Elaboração das Propostas, Ações e Diretrizes.





- 5.1. Sistema Viário: Revisão da Hierarquização Viária. Criação de novos eixos de deslocamento. Planos Viários futuros do município. Propostas de intervenção em pontos de conflito e gargalo.
- 5.2. Sistema de Transporte Coletivo: Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Jurídica (EVTE) para Concessão do Transporte Público Coletivo de Itumbiara. Plano de Estações de transbordo e pontos de parada de transporte coletivo. Diretrizes, critérios e organização da gestão do sistema. Elaboração da Minuta de Edital, Minuta de Contrato e Termo de Referência para a Concessão do serviço de transporte coletivo e sistema de informação ao usuário de transporte coletivo. Acompanhamento do Contrato de Concessão. Estabelecimento de diretrizes para a expansão futura do sistema, considerando aspectos de acessibilidade universal, integração modal, localidade de estações de transbordo, incentivo à novas centralidades e parâmetros ideais de operação.
- 5.3. Transportes Ativos: Plano Cicloviário. Plano de reestruturação de Calçadas, Passeios e Travessias. Propostas de eixos de acessibilidade. Criação de Área Central Humanizada com Medidas de Moderação de Tráfego e Propostas Urbanísticas.
- 5.4. Reorganização da legislação e regulamentação dos serviços de transporte coletivo, dos serviços de transporte por táxi, dos serviços de transporte escolar, do serviço de mototáxi e motofrete, e transporte por demanda (transporte por aplicativos).
- 5.5. Regulamentação da Circulação de Transportes de Carga dentro Perímetro Urbano.
- 5.6. Legislação para Regulamentação de Polos Geradores de Viagens/Tráfego: elaboração da minuta de lei e guia metodológico para avaliação e construção de um Relatório de Impacto no Trânsito.
- 5.7. Planos e Manuais gerenciais: Manual de Gestão da Manutenção da Infraestrutura Viária. Manual de Redução de Acidentes de Trânsito. Estudo de Viabilidade Técnico e Econômico, e Plano de Gestão de Estacionamento Público Rotativo, totalizando 798 vagas. Manual de Gestão da Sinalização. Manual de Fiscalização de Trânsito. Plano de Fortalecimento do Órgão Gestor de Trânsito. Manual para a construção, acompanhamento e análise de Indicadores de Mobilidade Urbana e Desenvolvimento Sustentável. Proposta para o Plano de Mobilidade das áreas rurais de Itumbiara. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão pública voltadas à mobilidade urbana. Desenvolvimento de propostas para fortalecimento das práticas de gestão democrática da mobilidade urbana. Desenvolvimento de planejamento estratégico para a mobilidade urbana: princípios, diretrizes, objetivos, metas, cronograma, quadro de responsabilidades e orçamento.
6. Fase 4: Elaboração da Minuta da Lei do Plano Diretor de Mobilidade Urbana Sustentável de Itumbiara.
7. Participação popular e gestão democrática: facilitação da participação social, realização de processos participativos, conversas e reuniões de mobilização social levantando as demandas coletivas dos diferentes grupos sociais, pesquisas de opinião, consultas e audiências públicas presencial e virtual. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
8. Elaboração e atualização de Projetos e Estudos de Engenharia de Tráfego: Elaboração de projetos de Sinalização Vertical, Horizontal e Semafórica georreferenciada, em 57 interseções do município





e 12,9 km de vias, em atendimento às normas e promoção da Acessibilidade Universal, incluindo Estacionamento Regulamentado Rotativo, para pessoas portadoras de deficiência, para idosos, para carga e descarga de mercadorias; baías para embarque e desembarque de passageiros do transporte coletivo junto aos pontos de parada; para pontos de táxi. Propostas de novos esquemas de circulação viária e de controle de tráfego de veículos pesados para a área central da cidade. Projetos Geométricos de adequações em Interseções e Rotatórias, totalizando 8 projetos de interseções.

9. Elaboração de Programas de Educação para o Trânsito. Desenvolvimento de Cartilhas Educativas de Trânsito contemplando os usuários da Mobilidade Urbana: Pedestres, Ciclistas, Motociclistas e Motoristas de Carro. Desenvolvimento de Projeto e Plano de Intervenção Imediata do tipo Urbanismo Tático para região escolar no município, contemplando ações de participação ativa da sociedade civil, atrativos artísticos e culturais, humanização de espaços públicos, e reutilização sustentável de materiais. Proposição de ações de comunicação e relacionamento a serem implementadas pelo órgão público e sociedade civil organizada, com vistas a difundir a mobilidade urbana sustentável.
10. Elaboração do Plano Cicloviário. Diagnóstico da infraestrutura cicloviária do município. Pesquisa de Perfil dos Ciclistas, com 250 entrevistados. Contagem Volumétrica de Ciclistas em 12 cruzamentos, durante o período de 24 horas. Proposta de integração intermodal com sistema de transporte coletivo. Elaboração de proposta de 49 quilômetros de malha cicloviária, contemplando detalhamentos técnicos de interseções, garantindo a segurança viária do ciclista e continuidade da malha. Proposta de Hierarquia Cicloviária, considerando infraestrutura temporária em medidas de curto prazo, do tipo Ciclofaixa de Lazer e infraestrutura permanente classificadas em uma malha estruturante, secundária e panorâmica. Proposta de Tratamento de Rotas Cicláveis de Regiões Escolares. Planilha de Custos de Infraestrutura Cicloviária.
11. Realização de cursos de capacitação e workshops com técnicos da prefeitura sobre o planejamento urbano, mobilidade urbana sustentável, engenharia de tráfego e transportes, legislação de trânsito, meio ambiente e trânsito, segurança viária, polo gerador de tráfego/viagens, fiscalização e gestão de contratos de transportes público coletivos, transportes ativos, melhorias para as práticas de gestão pública, princípios para uma gestão pública efetiva e planejamento estratégico de secretarias e departamentos.

**Localização:** Município de Itumbiara (105.809 habitantes em 2020 - IBGE).

**Período de execução:** 24/06/2019 à 30/10/2020.

Balneário Camboriú, 14 de Dezembro de 2020.

TAIMAN  
MOREANO  
GOIS:  
08441230994

Assinado digitalmente por TAIMAN MOREANO  
GOIS:08441230994  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=VALID, OU=AR SC DIGITAL,  
OU=24916803000159, CN=TAIMAN MOREANO  
GOIS:08441230994  
Razão: Atestado de Capacidade Técnica -  
PlanMob Itumbiara  
Localização: Balneário Camboriú, SC  
Data: 2021.05.27 00:09:55-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.0

**Taiman Moreano Gois**  
**Diretor - Representante Legal**  
**Engenheiro Civil - CREA/SC 151.893-2**  
**FESTMAN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ N° 29.104.922/0001-20**



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: FESTMAN ENGENHARIA LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 29.104.922/0001-20  
Número de Ordem do Livro: 3

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: FESTMAN ENGENHARIA LTDA  
NIRE: 42205677619  
CNPJ: 29.104.922/0001-20  
Número de Ordem: 3  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Município: BALNEARIO CAMBORIU  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 20/11/2017  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3515

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: FESTMAN ENGENHARIA LTDA  
Natureza do Livro: Livro Diário  
Número de ordem: 3  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 3515  
Data de início: 01/01/2020  
Data de término: 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.6D.AA.92.49.0C.EB.F7.6B.8A.9B.16.F2.B8.13.79.1A.68.D7.AA-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

|                                                |               |
|------------------------------------------------|---------------|
| MINISTÉRIO DA FAZENDA                          |               |
| SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL        |               |
| SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped | Versão: 8.0.6 |

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

|                                          |                    |  |
|------------------------------------------|--------------------|--|
| IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO |                    |  |
| NIRE                                     | CNPJ               |  |
| 42205677619                              | 29.104.922/0001-20 |  |
| NOME EMPRESARIAL                         |                    |  |
| FESTMAN ENGENHARIA LTDA                  |                    |  |

|                                                             |                         |
|-------------------------------------------------------------|-------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO                               |                         |
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário                                                | 01/01/2020 a 31/12/2020 |
| NATUREZA DO LIVRO                                           | NÚMERO DO LIVRO         |
| Livro Diário                                                | 3                       |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| A3.F6.B7.35.7E.74.8D.73.2F.49.D3.27.10.E0.A8.34.42.06.7A.03 |                         |

| ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:                              |                |                                         |                         |                         |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------|
| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO                                                                   | CPF/CNPJ       | NOME                                    | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                | RESPONSÁVEL LEGAL |
| contabilista                                                                                 | 01649014937    | IVAN CLAUDIO CORDEIRO:01649014937       | 2338248941309876670     | 07/06/2021 a 07/06/2022 | Não               |
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)                                                             | 10536521000111 | KALON CONTABILIDADE LTDA:10536521000111 | 2338248920408569290     | 29/01/2021 a 29/01/2022 | Sim               |
| Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD | 01649014937    | IVAN CLAUDIO CORDEIRO:01649014937       | 2338248941309876670     | 07/06/2021 a 07/06/2022 | -                 |

NÚMERO DO RECIBO:  
A3.F6.B7.35.7E.74.8D.73.2F.49.D3.27.  
10.E0.A8.34.42.06.7A.03-2

|                                                                                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Escrituração recebida via Internet<br>pelo Agente Receptor SERPRO<br><br>em 30/06/2021 às 14:16:37<br><br>A7.25.15.78.64.58.0B.71<br>D6.E6.C1.E9.0B.09.CE.D<br>C |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



208

Entidade: FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 29.104.922/0001-20

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

| Descrição                                           | Nota | Saldo anterior | Saldo atual      |
|-----------------------------------------------------|------|----------------|------------------|
| RECEITA BRUTA                                       |      | R\$ (0,00)     | R\$ 240.467,65   |
| SERVIÇOS PRESTADOS                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 240.467,65   |
| BRUTA (-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ (16.323,34)  |
| (-) (-) SIMPLES NACIONAL                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (16.323,34)  |
| = RECEITA LÍQUIDA                                   |      | R\$ (0,00)     | R\$ 224.144,31   |
| = LUCRO BRUTO                                       |      | R\$ (0,00)     | R\$ 224.144,31   |
| (-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS                       |      | R\$ (0,00)     | R\$ (179.024,95) |
| (-) DESPESAS COM VENDAS                             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.650,50)   |
| (-) HOSPEDAGEM                                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.475,50)   |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (175,00)     |
| (-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS                        |      | R\$ (0,00)     | R\$ (176.374,45) |
| (-) SALÁRIOS E ORDENADOS                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (13.033,34)  |
| (-) PRÓ-LABORE                                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (59.178,00)  |
| (-) FGTS                                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.587,72)   |
| (-) INDENIZAÇÕES E AVISO                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (10.993,71)  |
| PRÉVIO (-) BOLSA-AUXÍLIO                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (40.975,02)  |
| (-) DESPESAS ALIMENTAÇÃO                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.107,54)   |
| SÓCIOS E/OU ADMINISTRADORES (-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.900,00)   |
| (-) ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS             |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.564,76)   |
| (-) TAXAS DIVERSAS                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4.188,45)   |
| (-) ALVARÁS                                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (785,20)     |
| (-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS                 |      | R\$ (0,00)     | R\$ (252,82)     |
| (-) SEGUROS                                         |      | R\$ (0,00)     | R\$ (140,48)     |
| (-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.874,92)   |
| (-) HONORÁRIOS CONTÁBEIS                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (3.729,40)   |
| (-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS                |      | R\$ (0,00)     | R\$ (19.119,00)  |
| (-) MATERIAL USO E CONSUMO                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ (2.512,28)   |
| (-) DESPESAS CARTORÁRIAS                            |      | R\$ (0,00)     | R\$ (12,60)      |
| (-) DEPRECIAÇÕES                                    |      | R\$ (0,00)     | R\$ (270,00)     |
| (-) DESPESAS COM SOFTWARE                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (1.814,11)   |
| (-) COMBUSTÍVEL                                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ (4.335,10)   |
| (-) (+/-) RECEITAS FINANCEIRAS                      |      | R\$ (0,00)     | R\$ (295,07)     |
| JUROS                                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 33,62        |
| (-) JUROS PASSIVOS                                  |      | R\$ (0,00)     | R\$ (87,79)      |
| (-) JUROS E COMISSÕES                               |      | R\$ (0,00)     | R\$ (240,90)     |
| BANCÁRIAS                                           |      | R\$ (0,00)     | R\$ (240,90)     |
| = LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL                     |      | R\$ (0,00)     | R\$ 44.824,29    |
| = RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IR E CSLL         |      | R\$ (0,00)     | R\$ 44.824,29    |
| = LUCRO LÍQUIDO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES             |      | R\$ (0,00)     | R\$ 44.824,29    |
| = LUCRO OU PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO            |      | R\$ (0,00)     | R\$ 44.824,29    |
| LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO                          |      | R\$ (0,00)     | R\$ 44.824,29    |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.F6.B7.35.7E.74.8D.73.2F.49.D3.27.10.E0.A8.34.42.06.7A.03-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:

FESTMAN ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2020 a 31/12/2020

Número de Ordem do Livro:

3

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

CNPJ:

29.104.922/0001-20

209

| Descrição                                                            | Nota | Saldo Inicial  | Saldo Final    |
|----------------------------------------------------------------------|------|----------------|----------------|
| ATIVO                                                                |      | R\$ 211.884,95 | R\$ 264.942,72 |
| ATIVO CIRCULANTE                                                     |      | R\$ 210.733,46 | R\$ 224.864,28 |
| DISPONÍVEL                                                           |      | R\$ 203.278,11 | R\$ 198.364,81 |
| CAIXA                                                                |      | R\$ 199.601,56 | R\$ 187.750,16 |
| CAIXA GERAL                                                          |      | R\$ 199.601,56 | R\$ 187.750,16 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO                                               |      | R\$ 3.776,55   | R\$ 10.614,65  |
| BANCO INTER                                                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 1.636,55   |
| BANCO SICOOB                                                         |      | R\$ 3.776,55   | R\$ 8.978,10   |
| CLIENTES                                                             |      | R\$ 5.000,00   | R\$ 21.214,70  |
| DUPLICATAS A RECEBER                                                 |      | R\$ 5.000,00   | R\$ 21.214,70  |
| MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 564,00     |
| SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE ITUMBARA                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.265,70   |
| JARDIM DI STUTTGART                                                  |      | R\$ 0,00       | R\$ 240,00     |
| INCORPORAÇÕES SPE LTDA                                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 45,00      |
| SAN JOSE URBANISMO S/A                                               |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| MUNICÍPIO DE CAMBORIÚ                                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| EMHA CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A - EMHA IÇARA                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 15.600,00  |
| LAPAZA EMPREENDIMENTOS LTDA                                          |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| IN NATURA TECNOLOGIA E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP                |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| AP OESTE INCORPORADORA SPE LTDA                                      |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| VOKKAN PORTO BELO URBANISMO LTDA                                     |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| LEDA FRASSETTO PAVANI 37807496886                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| PRESERVAR CONSULTORIA CIENTIFICA EM ARQUEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA |      | R\$ 5.000,00   | R\$ 2.600,00   |
| COLPANI ENGENHARIA LTDA                                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| OUTROS CRÉDITOS                                                      |      | R\$ 2.465,34   | R\$ 5.284,77   |
| TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR                                       |      | R\$ 2.465,34   | R\$ 5.284,77   |
| ISS A RECUPERAR                                                      |      | R\$ 2.465,34   | R\$ 2.465,34   |
| SIMPLES NACIONAL A COMPENSAR                                         |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.828,43   |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE                                                 |      | R\$ 1.151,60   | R\$ 40.078,44  |
| OUTROS CRÉDITOS                                                      |      | R\$ 340,00     | R\$ 39.636,94  |
| BANCOS CONTA VINCULADA                                               |      | R\$ 340,00     | R\$ 340,00     |
| COTAS SICOOB                                                         |      | R\$ 340,00     | R\$ 340,00     |
| SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 39.196,94  |
| EMPRESTIMO SÓCIO TAIMAN                                              |      | R\$ 0,00       | R\$ 31.309,44  |
| EMPRESTIMO SÓCIO EDUARDO                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.260,00   |
| EMPRESTIMO SÓCIO CLEITON                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |
| EMPRESTIMO SÓCIO AUGUSTO                                             |      | R\$ 0,00       | R\$ 2.627,50   |
| IMOBILIZADO                                                          |      | R\$ 811,60     | R\$ 641,50     |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                                 |      | R\$ 1.350,00   | R\$ 1.350,00   |
| COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                                           |      | R\$ 1.350,00   | R\$ 1.350,00   |
| (-) (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.                        |      | R\$ (538,50)   | R\$ (808,50)   |
| (-) (-) DEPRECIACÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS                   |      | R\$ (538,50)   | R\$ (808,50)   |
| PASSIVO                                                              |      | R\$ 211.884,95 | R\$ 264.942,72 |
| PASSIVO CIRCULANTE                                                   |      | R\$ 11.884,85  | R\$ 20.118,43  |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS                                               |      | R\$ 1.800,68   | R\$ 2.229,12   |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER                                  |      | R\$ 1.800,68   | R\$ 2.229,12   |
| IRRF A RECOLHER                                                      |      | R\$ 904,58     | R\$ 0,00       |
| SIMPLES NACIONAL A RECOLHER                                          |      | R\$ 696,00     | R\$ 2.229,12   |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA                              |      | R\$ 10.284,37  | R\$ 17.889,31  |
| OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL                                             |      | R\$ 9.143,71   | R\$ 17.311,81  |
| SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR                                         |      | R\$ 4.790,00   | R\$ 1.835,68   |
| PRÓ-LABORE A PAGAR                                                   |      | R\$ 4.353,71   | R\$ 0,00       |
| RESCISÕES A PAGAR                                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 9.795,82   |
| BOLSA-AUXÍLIO A PAGAR                                                |      | R\$ 0,00       | R\$ 5.690,31   |
| OBRIGAÇÕES SOCIAIS                                                   |      | R\$ 1.140,66   | R\$ 577,50     |
| INSS A RECOLHER                                                      |      | R\$ 774,00     | R\$ 577,50     |
| FGTS A RECOLHER                                                      |      | R\$ 366,66     | R\$ 0,00       |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   |      | R\$ 200.000,00 | R\$ 244.824,29 |
| CAPITAL SOCIAL                                                       |      | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| CAPITAL SUBSCRITO                                                    |      | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                                                       |      | R\$ 200.000,00 | R\$ 200.000,00 |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 44.824,29  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS                                       |      | R\$ 0,00       | R\$ 44.824,29  |
| LUCROS ACUMULADOS                                                    |      | R\$ 0,00       | R\$ 44.824,29  |
| LUCRO DO EXERCÍCIO                                                   |      | R\$ 0,00       | R\$ 0,00       |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A3.F6.B7.35.7E.74.8D.73.2F.49.D3.27.10.E0.A8.34.42.06.7A.03-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.6 do Visualizador

Página 1 de 1



| ÍNDICES |                         |
|---------|-------------------------|
| Empresa | FESTMAN ENGENHARIA LTDA |
| CNPJ    | 29.104.922/0001-20      |

| Descrição do Índice                   | Métrica | Equação                        | Índice | Critério | Status |
|---------------------------------------|---------|--------------------------------|--------|----------|--------|
| Índice de Liquidez Corrente (LC)=     | AC      | R\$ 224.864,28                 | 11,18  | > = 1    | OK     |
|                                       | PC      | R\$ 20.118,43                  |        |          |        |
| Índice de Liquidez Geral (LG)=        | AC+ARLP | R\$ 224.864,28 + R\$ 40.078,44 | 13,17  | > = 1    | OK     |
|                                       | PC+PELP | R\$ 20.118,43 + R\$ 0,00       |        |          |        |
| Índice de Grau de Endividamento (GE)= | PC+PELP | R\$ 20.118,43 + R\$ 0,00       | 0,08   | < = 1    | OK     |
|                                       | AT      | R\$ 264.942,72                 |        |          |        |
| Gerência de Capitais de Terceiros=    | PL      | R\$ 244.824,29                 | 12,17  | > = 1    | OK     |
|                                       | PC+PELP | R\$ 20.118,43 + R\$ 0,00       |        |          |        |

**TAIMAN  
MOREANO  
GOIS**  
08441230994

Assinado digitalmente por  
TAIMAN  
MOREANO GOIS:  
08441230994  
Data: 2021.06.30  
19:46:29-03'00'

Balneário Camboriú, 30/06/2021  
**IVAN  
CLAUDIO  
CORDEIRO:01  
649014937**

Assinado de forma digital por IVAN  
CLAUDIO  
CORDEIRO:01649014937  
Dados: 2021.06.30  
16:19:56 -03'00'

Este documento foi assinado digitalmente por Taiman Moreano  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 6CB3-C27C-05D5-147F.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

211

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/6CB3-C27C-05D5-147F> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

**Código para verificação: 6CB3-C27C-05D5-147F**



### Hash do Documento

E265BB57097426E19F6A90BED6117198F64314DAC53E6F55D479DD497963B610

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/06/2021 é(são) :

☒ Taiman Moreano Gois (Signatário) - 084.412.309-94 em

30/06/2021 19:53 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 986570**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: FESTMAN ENGENHARIA LTDA**

Razão do CNPJ: 29.104.922

Certidão emitida às 09:58 de 30/07/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 3) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 4) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 5) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**



**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8647799**

**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Camboriú, com distribuição anterior à data de 07/06/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**FESTMAN ENGENHARIA LTDA, portador do CNPJ: 29.104.922/0001-20. \*\*\*\*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Camboriú, sexta-feira, 30 de julho de 2021.

**PEDIDO Nº:** 0011346144





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                               |                                                                               |                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| Nome Empresarial<br>FESTMAN ENGENHARIA LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                               |                                                                               |                                   |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                                                                               |                                   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | CNPJ                                                          | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo                                      | Data de Início de Atividade       |
| 42 2 0567761-9                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 29.104.922/0001-20                                            | 20/11/2017                                                                    | 20/11/2017                        |
| Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)<br>RUA DOM JAIME, 35-BLOCO A; APT:301, VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, SC, 88.337-120                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                               |                                                                               |                                   |
| <b>Objeto Social</b><br>ESCRITÓRIO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; CONSULTORIA, ASSESSORIA E PROJETOS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA DE TRANSPORTE, ENGENHARIA DE TRÁFEGO, ENGENHARIA DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO, ENGENHARIA URBANA, MOBILIDADE URBANA, GESTÃO TERRITORIAL, ARQUITETURA URBANISMO, SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRIVADA; ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES, PLANOS DE MOBILIDADE URBANA, PLANOS VIÁRIOS E DEMAIS PLANOS SETORIAIS E PROJETOS DE ORDENAÇÃO URBANA, INCLUINDO ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E ESTUDOS DE IMPACTO NO TRÂNSITO; CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA, PRIVADA E ORGANIZACIONAL, INCLUINDO SERVIÇOS DE INTERMEDIACÃO EM LICITAÇÕES, GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO PÚBLICO E ENTIDADES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA; CONSULTA, COLETA E ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES DE OPINIÃO PÚBLICA E PESQUISA DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; ELABORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, PROJETOS, PLANOS, PESQUISAS TÉCNICAS, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO, TREINAMENTOS, CAPACITAÇÕES, LEVANTAMENTOS E ANÁLISES VOLTADOS PARA O PLANEJAMENTO URBANO, MOBILIDADE URBANA, URBANISMO, GESTÃO TERRITORIAL E ENGENHARIA URBANA, INCLUINDO OS SEGMENTOS: JURÍDICO, INSTITUCIONAL, EDUCACIONAL, ESTATÍSTICO, DE FISCALIZAÇÃO, OPERACIONAL, LOGÍSTICO, DE GESTÃO E DE CONTROLE DOS SISTEMAS DE TRANSPORTE E TRÂNSITO; ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA DE PROJETOS; SERVIÇOS E PROJETOS DE AEROLEVANTAMENTOS, GEORREFERENCIAMENTO, PARCELAMENTO DO SOLO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICOS; ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS, LAUDOS E PROJETOS DE ACESSIBILIDADE; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA ENGENHARIA E ARQUITETURA, COMPUTAÇÃO GRÁFICA PARA CRIAÇÃO DE PLANTAS HUMANIZADAS, MAQUETES E CAMPANHAS PUBLICITÁRIAS; SERVIÇOS DE CRIAÇÃO DE CAMPANHAS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO POR CONTA DE TERCEIROS DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DO TRANSPORTE DE CARGAS, DE ESCOLARES, TURÍSTICO DE SUPERFÍCIE, POSTOS DE PEDAGIO, TERMINAIS RODOVIÁRIOS DE CARGA OU DE PASSAGEIROS; FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA, GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO E TREINAMENTO DOS SERVIÇOS RELATIVOS À ENGENHARIA, ARQUITETURA E URBANISMO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA AGRÔNOMA ESPECIALIZADA INCLUINDO ASSESSORIA, CONSULTORIA, ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA NA AGRICULTURA E EM ESTABELECIMENTOS AGRÍCOLAS E PECUÁRIOS, SERVIÇOS DE ANÁLISE E CONTROLE DE QUALIDADE DE ALIMENTOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SEMENTES, CERTIFICADOS DE VISTORIA, ANÁLISE DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS, ASSESSORIA E EXTENSÃO EM ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS, PROJETOS AGRÍCOLAS E AGROPECUÁRIOS. |                                                               |                                                                               |                                   |
| Capital: R\$ 200.000,00<br>(DUZENTOS MIL REAIS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Capital Integralizado: R\$ 200.000,00<br>(DUZENTOS MIL REAIS) | Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte<br>(Lei nº 123/2006)<br>Microempresa | Prazo de Duração<br>Indeterminado |
| Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                               |                                                                               | Término do Mandato                |
| Nome/CNPJ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |                                                                               | Participação no Capital (R\$)     |
| TAIMAN MOREANO GOIS<br>084.412.309-94                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                               |                                                                               | 68.000,00                         |
| CLEITON ZAMBIASI<br>031.365.061-62                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                               |                                                                               | 68.000,00                         |
| AUGUSTO CESAR TAMANINI<br>084.800.089-70                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                               |                                                                               | 68.000,00                         |
| Último Arquivamento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                               |                                                                               | Situação                          |
| Data: 20/08/2020<br>Número: 20203477839<br>Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                               |                                                                               | REGISTRO ATIVO                    |
| Evento(s):<br>OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                               |                                                                               | Status<br>XXXXXXXXXXXXXX          |

Florianópolis - SC, terça-feira, 13 de julho de 2021

Eu,  
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 13/07/2021  
Junta Comercial de Santa Catarina  
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC  
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 2 de 2

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|                                                                                                 |                    |                                          |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|-----------------------------|
| Nome Empresarial<br>FESTMAN ENGENHARIA LTDA<br>Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA |                    |                                          |                             |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)                                   | CNPJ               | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo | Data de Início de Atividade |
| 42 2 0567761-9                                                                                  | 29.104.922/0001-20 | 20/11/2017                               | 20/11/2017                  |

Florianópolis - SC, terça-feira, 13 de julho de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO GERAL

Eu,  
Conferi e assino.



**Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal; Aceitação E Concordância; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

**Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS**

**Referência: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE TRANSPORTE MUNICIPAL**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA expressamente que aceita e se sujeita a todas as condições estabelecidas no edital Tomada de Preços nº. 009/2021-PMLS, e seus respectivos anexos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelos licitados quanto à qualificação apenas das proponentes que haviam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de cumprir o objeto deste processo. O signatário da presente declara total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação do presente objeto. Declara ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa idoneidade da proponente nos termos do Art. 32 parágrafo 2º e Art. 97 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- DECLARA, para fins na forma e sob as penas da Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, e demais legislações pertinentes, o cumprimento do disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPIs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Recolher taxas correspondentes aos serviços prestados, caso a Entidade Profissional Competente tenha como exigência.

Balneário Cmaroriú (SC), 18 de setembro de 2021.

*Taiman Moreano Gois*

**FESTMAN ENGENHARIA LTDA**

29.104.922/0001-20

**Representante Legal**

**Taiman Moreano Gois**

CPF 084.412.309-94



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP/MEI**

FESTMAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ 29.104.922/0001-20

RUA DOM JAIME, 35, BL A, SL 301, VILA REAL, BALNEÁRIO CAMBORIÚ (SC)

(47) 98469-6157

contato@murb.com.br

DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06, ciente de que a veracidade dessa declaração poderá ser verificada através de diligências, sendo que sua falsidade implicará em punição de acordo com a lei 8.666/1993.

Balneário Camboriú, 18 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

**FESTMAN ENGENHARIA LTDA**

29.104.922/0001-20

**Representante Legal**

**Taiman Moreano Gois**

CPF 084.412.309-94

AO

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 009/2021

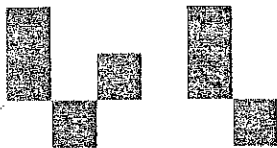
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROponente

FESTMAN ENGENHARIA LTDA - MURB ENGENHARIA

CNPJ 29.104.922/0001-20

FONE: (47) 98469-6157



murb